

LEI Nº 5.786, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, Leandro Henrique Mendes, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Santa Rita do Sapucaí/MG como instrumento balizador das ações e estratégias para assegurar a alfabetização de todos os estudantes da rede municipal de ensino dos anos iniciais do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens para aqueles que necessitam, do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com a finalidade de garantir a alfabetização de todas as crianças, promovendo ações articuladas e sustentadas nas legislações nacionais e diretrizes pedagógicas atualizadas.

Art. 2º. Para os fins desta lei consideram-se:

I - alfabetização em Língua Portuguesa: a aprendizagem do sistema de escrita alfabética, com domínio de suas convenções, com autonomia para a produção de textos escritos e leitura de textos com fluência e compreensão;

II - letramento em Língua Portuguesa: o uso da linguagem em práticas sociais de leitura e escrita;

III - alfabetização em Matemática: o uso de conceitos matemáticos em diferentes contextos e práticas sociais;

IV - compreensão de alfabetização e letramento: processos indissociáveis e complementares para o desenvolvimento pleno do estudante;

V - recomposição das aprendizagens: conjunto de estratégias pedagógicas para sanar defasagens de aprendizagem, com foco na alfabetização, leitura e escrita, especialmente para estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º. A Política Municipal de Alfabetização aplica-se às instituições de escolas de ensino fundamental – anos iniciais, que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Rita do Sapucaí/MG.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 4º. São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - a garantia do direito à educação de qualidade e inclusiva, respeitando a diversidade sociocultural, étnico-racial, de gênero e as necessidades específicas dos educandos, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

II - a colaboração entre os entes federativos (União, Estado e Município), fortalecendo o regime de cooperação para a melhoria contínua do processo de alfabetização;

III - a valorização dos profissionais dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de política de formação continuada e reconhecimento de práticas exitosas;

IV - o monitoramento e avaliação contínuos dos processos de ensino e aprendizagem, utilizando resultados para aprimorar as práticas pedagógicas e a gestão educacional;

V - a promoção da equidade educacional, considerando aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;

VI - o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, respeitando a autonomia pedagógica do professor e das instituições de ensino;

VII - o incentivo à participação da família e da comunidade escolar no processo de alfabetização.

Art. 5º. São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o segundo ano do Ensino Fundamental.

II - elevar o resultado da avaliação externa do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme as metas estabelecidas para o monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Plano de Trabalho Anual (PTA) do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG;

III - reduzir a taxa de abandono e evasão escolar para 0% nos anos iniciais, por meio de ações integradas entre as escolas, equipes multiprofissionais, Conselho Tutelar e famílias, conforme as estratégias definidas no Eixo de Governança e Gestão do Plano de Trabalho Anual (PTA);

IV - corrigir o fluxo escolar, conforme a meta norteadora 3 do eixo de Governança e Gestão do Plano de Trabalho Anual (PTA);

V - ampliar os recursos educacionais para auxiliar o processo de alfabetização das pessoas com deficiência;

VI - divulgar, regularmente, para pais e comunidade escolar, os avanços e resultados das iniciativas da alfabetização;

VII - implementar a política de formação continuada de professores alfabetizadores e em serviço, conforme eixo de formação;

VIII - proporcionar a formação de gestores educacionais da alfabetização, continuada e em serviço, conforme eixo de formação;

IX - promover a capacitação dos profissionais alfabetizadores para fins de apoio pedagógico e gerencial para a alfabetização, conforme eixo de formação;

X - ampliar o regime de colaboração entre o Município, Estado e União para fins de oferta de cursos e capacitações destinados aos profissionais, coordenadores e gestores da alfabetização, conforme o eixo de formação do Plano de Trabalho Anual (PTA);

XI - treinar professores em técnicas em avaliação diagnóstica e formativa, para monitorar o progresso dos alunos em alfabetização, conforme eixo de formação;

XII - implementar os cantinhos de leitura nas salas de aula do 1º e 2º anos do ensino fundamental, conforme o eixo de infraestrutura do Plano de Trabalho Anual (PTA);

XIII - ampliar os espaços de incentivo à leitura, apropriados ao contexto sociocultural, ao gênero e ao pertencimento étnico-racial dos alunos, conforme o eixo de infraestrutura do Plano de Trabalho Anual (PTA);

XIV - ampliar a participação familiar no acompanhamento e apoio à alfabetização dos alunos, conforme o eixo de infraestrutura do Plano de Trabalho Anual (PTA);

XV - aplicar avaliação externa anual em regime de colaboração com a União e o Estado, conforme o eixo de avaliação do Plano de Trabalho Anual (PTA), observadas as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Pacto Mineiro Pela Alfabetização, da Base Nacional Comum Curricular, do Currículo Referência de Minas Gerais e do Plano Municipal de Educação.

XVI - realizar avaliações periódicas de português e matemática;

XVII - instituir e estruturar equipe de avaliação na SME, conforme o eixo de avaliação do Plano de Trabalho Anual (PTA).

XVIII - instituir ferramenta para lançamento, análise, consolidação e divulgação dos dados;

XIX - levantar e catalogar as ações de boas práticas na rede municipal, bem como elaborar estratégias para sua disseminação, conforme o eixo de reconhecimento e boas práticas do Plano de Trabalho Anual (PTA);

XX - desenvolver, no planejamento diário, estratégias de diferenciação pedagógica que ajustem o ritmo das atividades, ofereçam suporte personalizado em diferentes níveis e empreguem diversas abordagens de ensino com o objetivo de garantir o aprendizado eficaz de todos os alunos, conforme o eixo de reconhecimento e boas práticas do Plano de Trabalho Anual (PTA).

CAPÍTULO III

DOS EIXOS ESTRUTURANTES DA POLÍTICA

Art. 6º. A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de ações e programas articulados em eixos estratégicos, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Plano de Trabalho Anual (PTA) do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, sendo que os respectivos planos operacionais detalhados serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Fica instituída a Comissão Municipal de Alfabetização, de caráter consultivo e de acompanhamento.

Art. 8º. A organização, o funcionamento, a periodicidade das reuniões e as demais disposições necessárias à atuação da Comissão Municipal de Alfabetização serão regulamentados por ato do Poder Executivo, cabendo ao Prefeito Municipal a designação de seus membros, observada a composição estabelecida no art. 9º desta lei.

Art. 9º. A Comissão Municipal de Alfabetização será formada por:

- I - Secretário Municipal de Educação;
- II - Coordenador Pedagógico da Rede;
- III - representante da Educação Infantil;
- IV - representante dos professores do 1º ao 2º ano;
- V - Diretor Escolar;
- VI - representante da Educação Especial;
- VII - técnico ou coordenador responsável pelos dados educacionais;
- VIII - responsável pela formação docente;
- IX - representante das escolas rurais;
- X - representante da rede municipal.

§1º. Os membros da Comissão Municipal de Alfabetização serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, observados os segmentos e representações previstos neste artigo.

§2º. A participação na Comissão Municipal de Alfabetização será considerada serviço público relevante, não remunerado, não gerando aos seus integrantes direito a gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária em razão dessa atuação.

Art. 10. Compete à Comissão Municipal de Alfabetização contribuir para o planejamento, acompanhar, monitorar e avaliar as ações voltadas à alfabetização das crianças da rede municipal, propondo diretrizes, estratégias e recomendações, promovendo a articulação entre os diversos segmentos educacionais e o uso de evidências para a tomada de decisão, preservadas as competências administrativas, executivas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Os eixos estratégicos da Política Municipal de Alfabetização são:

I - governança e gestão:

- a) elevação do resultado da avaliação externa do 2º ano, conforme as metas estabelecidas para o monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- b) redução do abandono e da evasão escolar para 0% nos anos iniciais;
- c) correção do fluxo escolar;
- d) ampliação dos recursos educacionais para auxiliar o processo de alfabetização das pessoas com deficiência;
- e) divulgação regular para os pais e comunidade escolar dos avanços e resultados das iniciativas de alfabetização;

II - formação:

- a) implementação da política de formação de professores alfabetizadores, continuada e em serviço;
- b) formação de gestores educacionais da alfabetização, continuada e em serviço;
- c) promoção da capacitação dos profissionais alfabetizadores para fins de apoio pedagógico e gerencial para a alfabetização;
- d) ampliação do regime de colaboração entre o Município, Estado e União para fins de oferta de cursos e capacitações destinados aos profissionais, coordenadores e gestores da alfabetização;

III - infraestrutura:

- a) implementação dos cantinhos de leitura nas salas de aula do 1º e 2º ano do ensino fundamental;
- b) promoção da alfabetização digital dos estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental;
- c) ampliação dos espaços de incentivo à leitura, apropriados ao contexto sociocultural, ao gênero e ao pertencimento étnico-racial dos alunos;
- d) ampliação da participação das famílias no acompanhamento e apoio à alfabetização dos alunos;

IV - avaliação:

- a) avaliação da fluência em leitura;
- b) aplicação da avaliação externa anual em regime de colaboração com o Estado;
- c) realização de avaliações periódicas de Português e Matemática;

V - boas práticas:

- a) elaboração de estratégias de disseminação de boas práticas na rede municipal;
- b) desenvolvimento, no planejamento diário, de estratégias de diferenciação pedagógica que ajustem o ritmo das atividades, ofereçam suporte personalizado em diferentes níveis e empreguem diversas abordagens de ensino com o objetivo de garantir o aprendizado eficaz de todos os alunos.

CAPÍTULO IV

DA GOVERNANÇA, DO FINANCIAMENTO E DAS PARCERIAS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação será o órgão responsável pela coordenação geral, supervisão, execução e acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização de Santa Rita do Sapucaí/MG, em articulação com as demais secretarias municipais, órgãos estaduais e federais, e a comunidade escolar.

Art. 13. As unidades escolares da rede municipal de ensino serão as executoras das ações e programas previstos nesta política, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, adaptando o Plano de Trabalho Anual às suas realidades e necessidades específicas.

Art. 14. Compete aos profissionais da educação, em suas respectivas áreas de atuação, a execução das ações pedagógicas e o engajamento na busca pelos objetivos da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução da Política Municipal de Alfabetização correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, bem como por recursos provenientes de convênios, acordos e parcerias com a União, o Estado e outras instituições, observada a legislação vigente.

Art. 16. O Município poderá firmar convênios, parcerias e termos de colaboração com outras esferas de governo, instituições de ensino superior, centros de pesquisa, fundações, entidades da sociedade civil organizada e a iniciativa privada, visando ao aprimoramento, à expansão e ao financiamento das ações da Política Municipal de Alfabetização de Santa Rita do Sapucaí/MG, fortalecendo o regime de colaboração e o intercâmbio de experiências e boas práticas.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 17. O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização serão realizados mediante indicadores e utilização dos resultados das avaliações:

- I - internas diagnósticas e processuais;
- II - de fluência em leitura;
- III - do Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública – SIMAVE;
- IV - dos indicadores do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada;
- V - das demais avaliações nacionais, estaduais e municipais.

Parágrafo único. O tratamento, armazenamento, compartilhamento e divulgação de dados pessoais decorrentes das avaliações, do acompanhamento e do monitoramento previstos nesta lei observarão a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente as disposições aplicáveis ao tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, assegurada, sempre que cabível, a divulgação dos resultados de forma agregada ou anonimizada.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Política Municipal de Alfabetização integrará o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e observará as metas, diretrizes e estratégias do Plano Municipal de Educação, devendo ser compatibilizada com suas posteriores revisões e atualizações, bem como com a legislação educacional superveniente aplicável.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para a fiel execução desta Lei.

Art. 20. O anexo I desta lei constitui documento orientador da Política Municipal de Alfabetização, devendo suas diretrizes serem observadas na elaboração e execução dos planos, programas e ações da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os aspectos estritamente técnicos, pedagógicos e operacionais constantes do anexo I poderão ser atualizados por ato regulamentar do Poder Executivo, mediante justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação, desde que preservados os princípios, objetivos, direitos, diretrizes e eixos estruturantes estabelecidos nesta lei.

Art. 21. Sem prejuízo das normas complementares de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá regulamentar, por ato próprio, as ações necessárias ao efetivo cumprimento desta lei.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 28 de agosto de 2026.



Leandro Henrique Mendes
Prefeito Municipal

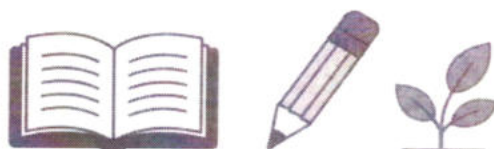
ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí – MG



*Alfabetizar com equidade,
evidências e compromisso
com a aprendizagem.*

2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí – MG

Documento que institui a Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Sapucaí, estabelecendo seus fundamentos, princípios, diretrizes, objetivos, estratégias de implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação, em consonância com a legislação educacional vigente, o Plano Nacional de Educação, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e as evidências científicas sobre alfabetização.

Santa Rita do Sapucaí – MG

2026



SUMÁRIO



APRESENTAÇÃO	4	CAPÍTULO 5 – EIXOS ESTRUTURANTES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO	29
INTRODUÇÃO	5	5.1 Eixo 1 – Desenvolvimento da linguagem oral	29
CAPÍTULO 1 – O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	6	5.2 Eixo 2 – Consciência fonológica e princípio alfabético	30
1.1 Caracterização do município	6	5.3 Eixo 3 – Leitura e compreensão de textos	31
1.2 Contexto socioeconômico e educacional	6	5.4 Eixo 4 – Produção de escrita	32
1.3 Organização da Rede Municipal de Ensino	7	5.5 Eixo 5 – Alfabetização matemática	33
1.4 Desafios e potencialidades da alfabetização no município	8	5.6 Eixo 6 – Desenvolvimento socioemocional	34
1.5 Panorama da alfabetização no município	9	CAPÍTULO 6 – PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO – ALFABETIZA SANTA RITA	35
CAPÍTULO 2 – A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO	10	6.1 Finalidades do Programa	35
2.1 Percurso de construção	10	6.2 Estrutura do Programa	36
2.2 Participação social e institucional	10	6.3 Componentes do Programa	37
2.3 Diagnóstico e escuta da Rede	11	6.4 Estratégias do Programa	38
2.4 Diretrizes do processo de construção	12	6.5 Integração com demais políticas e programas	40
2.5 Validação e institucionalização	13	CAPÍTULO 7 – FORMAÇÃO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	41
CAPÍTULO 3 – FUNDAMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO	14	7.1 Princípios da formação	41
3.1 Fundamentos legais	14	7.2 Eixos da formação	42
3.2 Fundamentos teóricos	15	7.3 Modalidades e formatos	44
3.3 Fundamentos pedagógicos	16	7.4 Acompanhamento da formação	45
3.4 Fundamentos metodológicos	18	7.5 Valorização dos profissionais da alfabetização	46
3.5 Fundamentos científicos	19	CAPÍTULO 8 – AVALIAÇÃO MUNICIPAL DA ALFABETIZAÇÃO E SISTEMA DE MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM	53
3.6 Conceitos-chave da alfabetização	20	8.1 Princípios da avaliação	53
CAPÍTULO 4 – PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO	21	8.2 Avaliações externas e internas	54
4.1 Princípios da Política Municipal de Alfabetização	21	8.3 Sistema de monitoramento da aprendizagem	55
4.2 Objetivo geral	24	8.4 Uso pedagógico dos resultados	58
4.3 Objetivos específicos	24	8.5 Recompisição das aprendizagens	60
CAPÍTULO 9 – GOVERNANÇA, RESPONSABILIDADES E REGIME DE COLABORAÇÃO	62	CAPÍTULO 10 – IMPLEMENTAÇÃO, METAS, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO	67
9.1 Governança da Política Municipal de Alfabetização	62	10.1 Implementação da Política	67
9.2 Competências da Secretaria Municipal de Educação	63	10.2 Metas da Política Municipal de Alfabetização	68
9.3 Competências das escolas	64	10.3 Acompanhamento e monitoramento	70
9.4 Competências dos profissionais da educação	65	10.4 Avaliação da Política	72
9.5 Competências das famílias	66	10.5 Revisão e atualização da Política	73
9.6 Competências dos parceiros	66	CAPÍTULO 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS	75
REFERÊNCIAS	77	11.1 Da natureza da Política	75
PÁGINA DE APROVAÇÃO	79	11.2 Das disposições finais	75
FICHA TÉCNICA	80		

APRESENTAÇÃO

"Educar é acreditar no futuro. Alfabetizar é garantir que cada criança tenha acesso ao conhecimento, à cultura, à cidadania e às oportunidades que transformam vidas."

A alfabetização representa um dos maiores compromissos da educação pública. É por meio dela que as crianças desenvolvem as competências fundamentais para compreender o mundo, comunicar-se, resolver problemas, participar da vida em sociedade e construir novas aprendizagens ao longo de toda a trajetória escolar.

Compreendendo que a alfabetização é um direito de todas as crianças e uma responsabilidade compartilhada entre o poder público, a escola, a família e a comunidade, o Município de Santa Rita do Sapucaí institui sua Política Municipal de Alfabetização, consolidando um conjunto de princípios, diretrizes, estratégias e ações permanentes voltadas à garantia da aprendizagem de todos os estudantes.

Esta Política nasce da experiência construída pela Rede Municipal de Ensino, do compromisso dos profissionais da educação e da necessidade de fortalecer ações que já vêm produzindo resultados positivos, consolidando uma cultura de planejamento, formação continuada, acompanhamento pedagógico e monitoramento da aprendizagem.

Entre essas ações destaca-se o Programa Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Santa Rita: Toda Criança Lendo, Escrevendo e Aprendendo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação como estratégia estruturante para promover a alfabetização desde a Educação Infantil até a consolidação das aprendizagens no Ensino Fundamental.

A Política Municipal de Alfabetização reafirma o compromisso do município com uma educação pública de qualidade, inclusiva, equitativa e baseada em evidências científicas, reconhecendo que aprender a ler, escrever e compreender o mundo constitui condição essencial para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento humano.

Mais do que estabelecer diretrizes, este documento busca orientar as práticas pedagógicas, fortalecer o trabalho colaborativo entre as escolas e institucionalizar ações que assegurem continuidade, independentemente das mudanças administrativas, consolidando uma política pública permanente para a alfabetização no município.

INTRODUÇÃO

A alfabetização ocupa lugar central no desenvolvimento educacional, social e humano das crianças. É nesse processo que se estabelecem as bases para a aprendizagem ao longo da vida, permitindo que os estudantes se apropriem da linguagem escrita, desenvolvam o pensamento matemático, ampliem sua capacidade de comunicação, interpretem informações e participem de forma crítica da sociedade.

Nas últimas décadas, pesquisas nacionais e internacionais têm demonstrado que a aprendizagem da leitura e da escrita depende de práticas pedagógicas intencionais, sistemáticas e fundamentadas em evidências científicas. Esses estudos evidenciam que o desenvolvimento da linguagem oral, da consciência fonológica, da compreensão do princípio alfabético, da fluência leitora, da compreensão de textos e da produção escrita deve ser planejado de forma articulada, respeitando o desenvolvimento infantil e as especificidades de cada estudante.

Em Santa Rita do Sapucaí, a alfabetização é compreendida como uma responsabilidade coletiva. Por isso, a Secretaria Municipal de Educação vem estruturando ações integradas que envolvem professores, especialistas, gestores escolares, equipe técnico-pedagógica, famílias e demais profissionais da educação, fortalecendo uma cultura de colaboração e corresponsabilidade pela aprendizagem.

A construção desta Política Municipal de Alfabetização resulta desse movimento de fortalecimento institucional. Ela organiza, em um único documento, os princípios, objetivos, diretrizes e estratégias que orientam o trabalho da Rede Municipal de Ensino, valorizando as experiências já desenvolvidas e estabelecendo um planejamento consistente para os próximos anos.

Como principal estratégia de implementação desta política, o município institui o Programa Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Santa Rita: Toda Criança Lendo, Escrevendo e Aprendendo, que articula ações de formação continuada, produção de materiais pedagógicos, avaliações diagnósticas, acompanhamento das escolas, monitoramento dos indicadores educacionais, recomposição das aprendizagens e incentivo à participação das famílias.

A Política Municipal de Alfabetização está alinhada à Constituição Federal, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, à Base Nacional Comum Curricular, ao Currículo Referência de Minas Gerais, à Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, ao Plano Municipal de Educação, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e às demais normas educacionais vigentes.

Seu propósito é assegurar que todas as crianças tenham garantido o direito de aprender, desde a Educação Infantil até a consolidação da alfabetização no Ensino Fundamental, por meio de práticas pedagógicas qualificadas, gestão baseada em evidências, acompanhamento contínuo e compromisso permanente com a equidade e a qualidade da educação pública.

CAPÍTULO 1

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1.1 Santa Rita do Sapucaí: uma cidade que reconhece a educação como caminho para o desenvolvimento

Santa Rita do Sapucaí, localizada no sul do Estado de Minas Gerais, possui uma trajetória marcada pela valorização do conhecimento, da inovação, da tecnologia, da formação profissional e do desenvolvimento humano. Reconhecida por sua vocação tecnológica e empreendedora, o Município construiu, ao longo de sua história, uma identidade fortemente relacionada à educação, à produção de conhecimento e à formação de pessoas.

Essa característica constitui um importante elemento para a construção de políticas públicas educacionais comprometidas com a qualidade, a equidade, a inclusão e a aprendizagem.

No âmbito da educação pública municipal, esse compromisso se expressa na busca permanente pela garantia do direito de todas as crianças e estudantes a uma educação de qualidade, que assegure não apenas o acesso e a permanência na escola, mas também condições efetivas para aprender e desenvolver-se.

A Rede Municipal de Ensino reconhece que o desenvolvimento educacional começa na infância e que as aprendizagens construídas ao longo da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental constituem fundamentos para toda a trajetória escolar.

Nesse contexto, a alfabetização ocupa lugar estratégico.

Aprender a ler e a escrever não representa apenas a aquisição de habilidades escolares. A alfabetização possibilita à criança ampliar sua participação no mundo, compreender diferentes textos, expressar ideias, comunicar-se, acessar conhecimentos, desenvolver autonomia e construir novas aprendizagens ao longo da vida escolar.

Por essa razão, Santa Rita do Sapucaí assume a alfabetização como direito de todas as crianças, prioridade educacional e responsabilidade pública, compreendendo que garantir esse direito requer políticas permanentes, planejamento, formação dos profissionais, práticas pedagógicas qualificadas, avaliação, acompanhamento e intervenção.

A Política Municipal de Alfabetização nasce, portanto, de um compromisso com a aprendizagem de cada criança e com o fortalecimento de uma Rede Municipal capaz de reconhecer seus avanços, identificar seus desafios e agir de forma intencional diante das necessidades que se apresentam.

1.2 A Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Sapucaí

A Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Sapucaí atende diferentes etapas da Educação Básica, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, em contextos educacionais diversos e com características próprias.

Essa diversidade constitui uma característica importante da Rede e precisa ser considerada na formulação e na implementação das políticas educacionais.

A organização da educação municipal deve contemplar diferentes realidades escolares, incluindo unidades localizadas em áreas urbanas e rurais, bem como situações pedagógicas específicas, entre elas as turmas multisseriadas.

Ao mesmo tempo em que reconhece essas diferenças, a Política Municipal de Alfabetização reafirma que as características do território, da escola ou da organização das turmas não podem significar redução do direito de aprender.

Cabe à Secretaria Municipal de Educação promover as condições necessárias para que as diferentes unidades escolares desenvolvam seu trabalho com apoio pedagógico, formação, acompanhamento, materiais e estratégias adequadas às suas necessidades.

A Secretaria Municipal de Educação exerce papel articulador na organização das políticas educacionais, promovendo ações de planejamento, orientação, formação, acompanhamento e avaliação junto às unidades escolares.

Nesse processo, a gestão educacional é compreendida como uma ação compartilhada entre Secretaria Municipal de Educação, equipes gestoras, especialistas, professores e demais profissionais da educação, com participação das famílias e da comunidade.

1.3 Uma Rede que vem construindo sua política de alfabetização

A Política Municipal de Alfabetização de Santa Rita do Sapucaí não se inicia com a publicação deste documento.

Sua construção resulta de um percurso que vem sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares, a partir do acompanhamento da aprendizagem, da formação dos profissionais, da análise dos resultados educacionais e da busca permanente por estratégias que contribuam para o avanço dos estudantes.

Ao longo desse processo, a Rede vem fortalecendo ações voltadas à alfabetização, entre as quais se destacam:

- acompanhamento pedagógico das unidades escolares;
- formação continuada dos profissionais da educação;
- elaboração e utilização de instrumentos de acompanhamento;
- realização de avaliações diagnósticas;
- análise dos resultados de aprendizagem;
- planejamento de intervenções pedagógicas;
- ações de recomposição das aprendizagens;
- produção e organização de materiais pedagógicos;
- acompanhamento específico das aprendizagens relacionadas à leitura e à escrita;
- fortalecimento das práticas de leitura, escrita e oralidade;
- articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- atenção às necessidades dos estudantes e às especificidades das escolas.

Nesse percurso, consolidou-se o **Programa Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Santa Rita: Toda Criança Lendo, Escrevendo e Aprendendo**, que passa a constituir uma estratégia estruturante da Política Municipal de Alfabetização.

O Programa reúne e organiza ações já desenvolvidas no Município, fortalecendo sua continuidade, articulação e acompanhamento.

Assim, a Política Municipal não representa uma ruptura com o trabalho realizado anteriormente. Ao contrário, busca reconhecer, organizar, sistematizar, qualificar e institucionalizar experiências

e estratégias que vêm sendo construídas pela Rede, estabelecendo diretrizes que possam orientar o trabalho presente e futuro.

1.3.1 Diagnóstico municipal da alfabetização

Os resultados consolidados das avaliações municipais indicam evolução no percentual de estudantes alfabetizados na Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Sapucaí. Em 2024, foram registrados 72,16% de estudantes alfabetizados; em 2025, o percentual alcançou 77,75%, representando evolução de 5,59 pontos percentuais e manutenção da classificação “Muito Bom”. Esses resultados constituem referência para o planejamento das ações da Política e para o estabelecimento de metas municipais.

Fonte: Estudo Municipal de Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, resultados consolidados de 2024 e 2025. Metodologia: os percentuais correspondem aos resultados consolidados segundo os instrumentos e critérios definidos no estudo municipal de alfabetização; a descrição metodológica completa deverá acompanhar o respectivo relatório técnico.

1.4 A alfabetização como prioridade da Rede Municipal

A alfabetização constitui uma das prioridades educacionais de Santa Rita do Sapucaí por sua importância para a continuidade das aprendizagens e para o desenvolvimento integral dos estudantes.

A Política Municipal considera que o processo de alfabetização começa a ser favorecido desde a Educação Infantil, por meio de experiências de linguagem, oralidade, escuta, literatura, ampliação do vocabulário, brincadeiras com sons e palavras e aproximação significativa com a cultura escrita, respeitando as características próprias da infância.

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, especialmente no 1º e no 2º ano, esse processo ganha caráter sistemático e intencional, com ensino planejado das habilidades essenciais relacionadas à apropriação do Sistema de Escrita Alfabética, à leitura, à escrita, à fluência e à compreensão.

A Rede Municipal assume como compromisso assegurar condições para que os estudantes desenvolvam as aprendizagens essenciais de alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, em consonância com as políticas educacionais nacionais e estaduais.

Esse compromisso, entretanto, não deverá ser compreendido como responsabilização individual da criança ou do professor.

Garantir a alfabetização exige uma ação institucional articulada, que envolva gestão, currículo, formação, planejamento, ensino, avaliação, acompanhamento, intervenção e condições adequadas de aprendizagem.

1.5 Diversidade de contextos e compromisso com a equidade

A Rede Municipal de Ensino apresenta diferentes contextos escolares, sociais e territoriais.

As escolas urbanas e rurais, as diferentes formas de organização das turmas e as características próprias de cada comunidade exigem atenção às condições concretas em que o trabalho educativo acontece.

Nas escolas rurais e nas turmas multisseriadas, a Política deverá considerar as especificidades da organização pedagógica, dos agrupamentos e das comunidades atendidas, garantindo estratégias que possibilitem ao professor trabalhar com diferentes níveis de aprendizagem de maneira planejada e intencional.

Da mesma forma, a Política deverá assegurar atenção às diferentes necessidades educacionais dos estudantes, incluindo aqueles que constituem o público da Educação Especial e aqueles que necessitam de apoios pedagógicos diferenciados.

A equidade, nesse contexto, significa reconhecer que garantir o direito de aprender não implica oferecer necessariamente as mesmas estratégias a todos, mas assegurar a cada estudante as condições de que necessita para avançar.

A Rede Municipal deverá, portanto, utilizar seus dados, registros, avaliações e conhecimentos produzidos no cotidiano escolar para identificar desigualdades e organizar respostas pedagógicas adequadas.

1.6 Uma política construída a partir da realidade municipal

A Política Municipal de Alfabetização de Santa Rita do Sapucaí fundamenta-se na articulação permanente entre três fontes essenciais: o conhecimento científico produzido sobre os processos de ensino e aprendizagem, as orientações legais e curriculares que organizam e norteiam a educação brasileira e as evidências produzidas pela própria Rede Municipal de Ensino. Essa integração possibilita que as decisões, práticas e ações da Política sejam fundamentadas em conhecimentos científicos, alinhadas aos marcos legais e curriculares vigentes e, ao mesmo tempo, sensíveis às necessidades e especificidades da realidade educacional do município.

Isso significa que as decisões relacionadas à alfabetização deverão considerar, simultaneamente:

- o que a ciência nos ensina;
- o que os documentos oficiais orientam;
- o que os dados da Rede revelam;
- o que os professores observam;
- o que as crianças necessitam;
- o que cada escola precisa fazer para garantir a aprendizagem.

Essa articulação constitui um dos fundamentos da Política.

Santa Rita do Sapucaí não pretende simplesmente reproduzir modelos externos, mas construir uma política municipal fundamentada em conhecimentos científicos e normativos e, ao mesmo tempo, sensível às características, potencialidades, desafios e necessidades concretas de sua Rede Municipal de Ensino.

1.7 O compromisso com cada criança

A Política Municipal de Alfabetização parte de uma premissa fundamental:

TODA CRIANÇA TEM DIREITO DE APRENDER.

Esse compromisso significa reconhecer os avanços já alcançados pela Rede, mas também olhar para cada criança que ainda necessita de apoio para consolidar suas aprendizagens.

Os resultados educacionais deverão ser compreendidos como instrumentos para orientar decisões e não apenas como números a serem apresentados.

Diante de cada resultado, a Rede deverá ser capaz de perguntar:

- O que nossos estudantes já aprenderam?
- O que ainda precisam aprender?

- Quais estudantes necessitam de maior apoio?
- Que intervenção pedagógica será necessária?
- Como saberemos se estão avançando?

Essas perguntas deverão orientar o trabalho da Secretaria Municipal de Educação, das equipes gestoras, dos especialistas, dos professores e demais profissionais envolvidos com a alfabetização.

Assim, a Política Municipal de Alfabetização de Santa Rita do Sapucaí reafirma seu compromisso com uma educação pública que não apenas ensina, mas acompanha, intervém, inclui e cria condições para que cada criança avance em sua trajetória de aprendizagem.

É a partir desse compromisso que o Município consolida sua Política Municipal de Alfabetização como instrumento orientador das ações presentes e futuras da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO 2

A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

2.1 Uma política construída a partir da realidade da Rede Municipal

A Política Municipal de Alfabetização de Santa Rita do Sapucaí nasce do compromisso da Rede Municipal de Ensino com a garantia do direito à aprendizagem de todas as crianças e do entendimento de que alfabetizar é uma responsabilidade coletiva, que exige planejamento, continuidade e investimento permanente.

Sua construção é resultado de um processo de reflexão sobre a realidade educacional do município, da análise dos indicadores de aprendizagem, do acompanhamento das práticas pedagógicas e do diálogo constante entre a Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares, especialistas, professores e demais profissionais da educação.

Mais do que atender às diretrizes nacionais e estaduais, esta Política foi concebida para responder às necessidades da Rede Municipal de Ensino, considerando suas potencialidades, desafios e características próprias, consolidando ações que já vêm sendo desenvolvidas e estabelecendo novas estratégias para fortalecer a alfabetização.

Nesse contexto, a Política Municipal de Alfabetização representa um compromisso institucional com a melhoria contínua da qualidade da educação pública, assegurando que as ações voltadas à alfabetização tenham continuidade, independentemente das mudanças de gestão.

Nesse processo de construção, Santa Rita do Sapucaí vem consolidando ações específicas voltadas à alfabetização, especialmente por meio do Programa Municipal de Alfabetização – **Alfabetiza Santa Rita: Toda Criança Lendo, Escrevendo e Aprendendo**, das avaliações diagnósticas municipais, do acompanhamento pedagógico das unidades escolares, das ações de formação continuada e das estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens. Essas experiências constituem referências importantes para a presente Política e serão fortalecidas e institucionalizadas como ações permanentes da Rede Municipal de Ensino.

2.2 O compromisso com a alfabetização baseada em evidências

A construção desta Política está fundamentada nos conhecimentos produzidos pelas pesquisas científicas sobre alfabetização, desenvolvimento infantil, ciência cognitiva da leitura e neurociência aplicada à educação.

Essas evidências demonstram que a aprendizagem da leitura e da escrita depende de práticas pedagógicas intencionais, sistemáticas e planejadas, que contemplem o desenvolvimento progressivo das habilidades necessárias para que a criança compreenda o funcionamento do Sistema de Escrita Alfabética e desenvolva competências de leitura, escrita e compreensão.

Com base nesses pressupostos, a Rede Municipal de Ensino assumiu o compromisso de fortalecer práticas pedagógicas fundamentadas em evidências, respeitando o desenvolvimento infantil, valorizando o papel do professor e assegurando que as decisões pedagógicas sejam orientadas por dados, avaliações e acompanhamento contínuo da aprendizagem.

Essa perspectiva orienta todas as ações previstas nesta Política e constitui um dos princípios do Programa Municipal de Alfabetização.

2.3 A criação do Programa Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Santa Rita

Como estratégia para fortalecer as ações de alfabetização desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação estruturou o **Programa Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Santa Rita: Toda Criança Lendo, Escrevendo e Aprendendo**.

O Programa foi concebido como uma ação permanente de fortalecimento das práticas pedagógicas, articulando formação continuada, acompanhamento das escolas, produção de materiais pedagógicos, avaliações diagnósticas e monitoramento da aprendizagem.

Sua criação representa um importante avanço para a educação municipal, pois organiza, em uma única proposta institucional, diferentes iniciativas voltadas à melhoria da alfabetização e ao fortalecimento da atuação dos profissionais da educação.

O Programa Alfabetiza Santa Rita tem como propósito garantir que todas as crianças desenvolvam, no tempo adequado, as competências essenciais de leitura, escrita, oralidade e alfabetização matemática, respeitando as especificidades de cada etapa da Educação Básica.

Sua implementação ocorre de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os gestores, especialistas, professores e famílias, fortalecendo uma cultura de corresponsabilidade pela aprendizagem.

No contexto de Santa Rita do Sapucaí, essa perspectiva implica reconhecer os dados produzidos pela própria Rede, os resultados das avaliações diagnósticas, os registros dos professores, as observações das equipes gestoras e técnico-pedagógicas e as características específicas das unidades escolares, incluindo as escolas rurais e as turmas multisseriadas. Essas informações deverão subsidiar decisões pedagógicas e orientar ações de acompanhamento, formação e intervenção.

2.4 A Comissão Municipal de Alfabetização

Como parte do processo de fortalecimento da governança da Política Municipal de Alfabetização, o município estruturou a Comissão Municipal de Alfabetização, concebida como instância permanente de articulação, acompanhamento e assessoramento técnico.

A Comissão tem como finalidade contribuir para a implementação das ações previstas nesta Política, acompanhar os resultados da aprendizagem, analisar indicadores educacionais, propor estratégias de intervenção pedagógica e apoiar a Secretaria Municipal de Educação na tomada de decisões.

Sua atuação fortalece a gestão colaborativa da alfabetização, promovendo o diálogo entre os diferentes segmentos da Rede Municipal de Ensino e contribuindo para a consolidação de uma cultura de planejamento, monitoramento e melhoria contínua.

A composição, as atribuições e o funcionamento da Comissão serão regulamentados em ato próprio do Poder Executivo, garantindo sua institucionalização e continuidade como instância de governança da Política Municipal de Alfabetização.

2.5 A avaliação diagnóstica como instrumento de planejamento

A Rede Municipal de Ensino compreende que a avaliação deve estar a serviço da aprendizagem. Por essa razão, a Secretaria Municipal de Educação estruturou um processo de avaliação diagnóstica voltado à identificação das aprendizagens desenvolvidas pelos estudantes e ao planejamento das intervenções pedagógicas necessárias.

As avaliações diagnósticas municipais são organizadas de acordo com as habilidades essenciais previstas para cada etapa de ensino, permitindo acompanhar o desenvolvimento dos estudantes desde a Educação Infantil até os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Os resultados obtidos subsidiam:

- o planejamento dos professores;
- o acompanhamento pedagógico das escolas;
- a organização das formações continuadas;
- a elaboração de materiais pedagógicos;
- as ações de recomposição das aprendizagens;
- o monitoramento dos indicadores municipais.

Assim, a avaliação deixa de ser apenas um instrumento de verificação e passa a constituir um importante recurso para qualificar o trabalho pedagógico e promover a aprendizagem.

2.6 A formação continuada como estratégia de transformação

A valorização dos profissionais da educação constitui um dos pilares da Política Municipal de Alfabetização.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve ações permanentes de formação continuada voltadas aos professores, especialistas, gestores escolares e equipe técnico-pedagógica, promovendo espaços de estudo, reflexão e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas.

As formações são organizadas a partir das necessidades identificadas na Rede Municipal, considerando os resultados das avaliações, os desafios observados no acompanhamento pedagógico e as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização.

Além de aprofundar conhecimentos teóricos, esses momentos formativos favorecem a construção coletiva de estratégias de ensino, o compartilhamento de experiências exitosas e o fortalecimento da identidade pedagógica da Rede Municipal.

2.7 Uma política construída de forma colaborativa

A Política Municipal de Alfabetização de Santa Rita do Sapucaí é resultado de um processo de construção institucional e colaborativa, que reúne a experiência acumulada pela Secretaria Municipal de Educação, pelas equipes gestoras, coordenações pedagógicas, professores e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino. Sua implementação contará também com a participação da Comissão Municipal de Alfabetização, a ser formalmente instituída nos termos desta Política e de ato próprio.

Sua elaboração reflete a experiência acumulada pela Rede Municipal, o compromisso com a melhoria da aprendizagem e a busca permanente por práticas pedagógicas cada vez mais qualificadas.

Mais do que um documento normativo, esta Política representa um pacto institucional em defesa do direito de todas as crianças à alfabetização.

Ao reunir princípios, diretrizes, estratégias e responsabilidades em um único documento, o município fortalece sua capacidade de planejamento, assegura continuidade às ações educacionais e consolida uma política pública voltada para a aprendizagem, a equidade e a qualidade da educação.

CAPÍTULO 3

FUNDAMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

A Política Municipal de Alfabetização de Santa Rita do Sapucaí fundamenta-se no compromisso de assegurar o direito de todas as crianças à aprendizagem, compreendendo a alfabetização como um processo contínuo, intencional e sistemático, desenvolvido desde a Educação Infantil e consolidado nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Sua construção está alicerçada em fundamentos legais, curriculares, pedagógicos e científicos que orientam as decisões da Rede Municipal de Ensino e asseguram coerência entre as políticas públicas educacionais, o currículo, a formação dos profissionais da educação e as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares.

Ao reunir esses fundamentos, o Município reafirma seu compromisso com uma educação pública de qualidade, inclusiva, equitativa e baseada em evidências, fortalecendo uma cultura institucional de planejamento, acompanhamento e melhoria contínua da aprendizagem.

Em Santa Rita do Sapucaí, esses fundamentos são articulados às características e necessidades concretas da Rede Municipal de Ensino, considerando os dados de aprendizagem produzidos pelo Município, as avaliações diagnósticas, as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares, a experiência dos profissionais da educação e as especificidades das escolas urbanas, rurais e das turmas multisseriadas.

FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1 O direito à alfabetização como direito fundamental

A alfabetização constitui um direito fundamental de toda criança e representa uma condição indispensável para o exercício da cidadania, para a continuidade dos estudos e para a participação plena na vida social.

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece, em seu artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho.

Esse princípio orienta toda a Política Municipal de Alfabetização, reafirmando que garantir a aprendizagem das crianças é responsabilidade compartilhada entre o poder público, a escola, as famílias e a comunidade.

A Constituição também assegura, em seu artigo 206, princípios como a igualdade de condições para acesso e permanência na escola, a gestão democrática do ensino público, a valorização dos profissionais da educação e a garantia de padrão de qualidade, fundamentos que orientam as ações da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Sapucaí.

3.2 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), estabelece os princípios que organizam a educação brasileira e define as responsabilidades dos sistemas de ensino.

No âmbito da alfabetização, a LDB orienta que a Educação Infantil e o Ensino Fundamental constituem etapas articuladas da Educação Básica, devendo assegurar o desenvolvimento integral da criança e a construção das aprendizagens essenciais.

Essa compreensão reforça a necessidade de uma transição planejada entre as etapas, garantindo continuidade pedagógica e respeito aos tempos de aprendizagem.

3.3 A Base Nacional Comum Curricular

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) constitui o principal documento orientador do currículo da Educação Básica brasileira.

Na Educação Infantil, a BNCC organiza o trabalho pedagógico a partir dos direitos de aprendizagem e dos Campos de Experiência, reconhecendo a criança como sujeito de direitos que aprende por meio das interações, das brincadeiras e das múltiplas linguagens.

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a BNCC estabelece as habilidades essenciais relacionadas à alfabetização, à leitura, à produção escrita, à oralidade e à alfabetização matemática, orientando a organização curricular da Rede Municipal.

A Política Municipal de Alfabetização adota esses princípios, respeitando a infância e garantindo práticas pedagógicas intencionais e contextualizadas.

3.4 O Currículo Referência de Minas Gerais

O Currículo Referência de Minas Gerais complementa a BNCC e orienta o desenvolvimento curricular no Estado, fortalecendo a articulação entre as redes de ensino e contribuindo para a construção de práticas pedagógicas alinhadas às especificidades do contexto mineiro.

A Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Sapucaí utiliza o Currículo Referência de Minas Gerais como documento orientador para o planejamento pedagógico, assegurando que as aprendizagens essenciais sejam desenvolvidas de forma progressiva e articulada.

3.5 O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada constitui referência importante para a garantia do direito à alfabetização e para a articulação das políticas educacionais em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A Política Municipal de Alfabetização de Santa Rita do Sapucaí articula-se às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, considerando a alfabetização como prioridade educacional e a necessidade de assegurar ações integradas de gestão, formação dos profissionais, práticas pedagógicas, avaliação, acompanhamento e recomposição das aprendizagens.

A Política também considera o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

No âmbito municipal, essas referências são articuladas às características e necessidades da Rede Municipal de Ensino e às ações estruturadas no Programa Alfabetiza Santa Rita.

3.6 O Plano Nacional de Educação

A Política Municipal de Alfabetização de Santa Rita do Sapucaí está alinhada às diretrizes e metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação vigente, instituído pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

O Plano Nacional de Educação estabelece compromissos relacionados à garantia do direito à alfabetização, à redução das desigualdades educacionais, ao acompanhamento das aprendizagens e ao desenvolvimento de conhecimentos fundamentais, incluindo a alfabetização matemática.

No âmbito municipal, as diretrizes nacionais serão consideradas como referência para o planejamento, a definição de metas, o acompanhamento dos resultados e a revisão das ações da Política Municipal de Alfabetização, respeitando as características e necessidades da Rede Municipal de Ensino.

3.7 A alfabetização como direito e como processo de aprendizagem

A Política Municipal de Alfabetização parte do princípio de que alfabetizar é garantir um direito fundamental da criança.

A alfabetização não será compreendida apenas como domínio de técnicas de leitura e escrita, mas como processo que envolve a apropriação do sistema de escrita alfabética, o desenvolvimento da linguagem, a leitura, a escrita, a compreensão e a participação progressiva nas práticas sociais de uso da linguagem.

A garantia desse direito pressupõe assegurar acesso, ensino intencional, acompanhamento e avaliação contínuos, com intervenções adequadas e articuladas aos princípios da equidade, da inclusão e da continuidade da trajetória escolar.

A Política reconhece, portanto, que garantir o direito à alfabetização implica assegurar condições para que todas as crianças aprendam, considerando seus diferentes ritmos, necessidades, experiências e contextos.

3.8 A articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental

A Política Municipal de Alfabetização compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental como etapas articuladas da Educação Básica, que devem assegurar continuidade e progressão das aprendizagens.

Na Educação Infantil, são considerados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os Campos de Experiência, respeitando as características próprias da infância, as interações, as brincadeiras e as múltiplas linguagens.

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, são consideradas as aprendizagens essenciais relacionadas à alfabetização, à leitura, à escrita, à oralidade, à compreensão e à alfabetização matemática.

A articulação entre as etapas deverá assegurar continuidade das aprendizagens, sem antecipação inadequada de práticas próprias do Ensino Fundamental na Educação Infantil e sem ruptura entre os processos pedagógicos desenvolvidos nas diferentes etapas.

3.9 Fundamentos científicos da aprendizagem da leitura e da escrita

A Política Municipal de Alfabetização considera conhecimentos produzidos por pesquisas científicas sobre como as crianças aprendem a ler e escrever, articulando esses conhecimentos às orientações curriculares, ao conhecimento profissional dos educadores e às características da Rede Municipal.

Nesse sentido, reconhece a importância de práticas sistemáticas e intencionais relacionadas ao desenvolvimento de:

- I – consciência fonológica;
- II – consciência fonêmica;
- III – conhecimento das letras;
- IV – relações entre grafemas e fonemas;
- V – decodificação;
- VI – reconhecimento de palavras;
- VII – fluência leitora;
- VIII – vocabulário;
- IX – compreensão oral;
- X – compreensão leitora;
- XI – produção escrita.

As evidências científicas relacionadas ao ensino da leitura deverão contribuir para qualificar as decisões pedagógicas, sem reduzir o processo de alfabetização a um único componente, método ou procedimento.

A aprendizagem da leitura e da escrita será compreendida como resultado da articulação de diferentes conhecimentos, habilidades, experiências linguísticas e práticas de ensino.

3.10 Consciência fonológica e consciência fonêmica

A Política reconhece a consciência fonológica como importante dimensão do desenvolvimento da linguagem e da aprendizagem da leitura e da escrita.

As práticas pedagógicas poderão contemplar, de forma progressiva, atividades voltadas ao desenvolvimento da consciência fonológica, envolvendo rimas, aliterações, identificação de palavras, segmentação silábica, identificação e comparação de sons iniciais, identificação e manipulação de fonemas, combinação de fonemas e segmentação de palavras em fonemas, respeitando o nível de desenvolvimento e as necessidades de aprendizagem de cada criança.

No processo de alfabetização, essas habilidades deverão ser articuladas ao conhecimento do sistema de escrita e às relações entre sons e letras, de acordo com o nível de desenvolvimento dos estudantes.

3.11 Ensino explícito e sistemático das relações entre sons e letras

A Política reconhece a importância do ensino explícito e sistemático das relações entre fonemas e grafemas, especialmente no processo inicial de alfabetização.

O trabalho pedagógico deverá proporcionar oportunidades para que os estudantes:

- I – conheçam as letras;

- II – compreendam as correspondências entre sons e letras;
- III – desenvolvam habilidades de combinação de sons;
- IV – realizem a leitura de sílabas e palavras;
- V – avancem progressivamente para a leitura autônoma;
- VI – utilizem esses conhecimentos também na escrita e na ortografia.

O ensino das relações entre sons e letras deverá estar articulado a outros componentes necessários ao desenvolvimento da leitura competente, não sendo compreendido de forma isolada.

3.12 Fluência leitora

A Política reconhece a fluência como componente importante do desenvolvimento da leitura, compreendendo-a como resultado da progressiva consolidação da precisão, da automaticidade e da expressividade na leitura.

O desenvolvimento da fluência deverá ocorrer em articulação com o ensino da decodificação, o reconhecimento de palavras, a ampliação do vocabulário e a compreensão leitora.

O acompanhamento da fluência poderá utilizar diferentes estratégias e instrumentos, de acordo com a etapa, os objetivos de aprendizagem e as orientações da Rede Municipal.

3.13 Vocabulário, compreensão e desenvolvimento da linguagem

A Política reconhece que a aprendizagem da leitura e da escrita depende também do desenvolvimento da linguagem oral, da ampliação do vocabulário, dos conhecimentos prévios e da capacidade de compreender e produzir sentidos.

As práticas pedagógicas deverão favorecer situações diversificadas de escuta, diálogo, leitura, produção oral e escrita, contato com diferentes gêneros textuais e ampliação do repertório linguístico e cultural das crianças.

A compreensão leitora será desenvolvida de forma articulada à construção de sentidos, à localização e integração de informações, à realização de inferências, à interpretação e à mobilização de conhecimentos prévios.

3.14 Produção escrita e ortografia

A Política compreende a escrita como processo de construção e comunicação de sentidos, que envolve o domínio progressivo do sistema de escrita, a produção textual, a organização das ideias e a ampliação da autonomia do estudante.

O ensino deverá contemplar situações de produção escrita com diferentes finalidades e gêneros, articulando aspectos relacionados à segmentação, ortografia, pontuação, construção de frases, organização textual, coerência, vocabulário e revisão.

A aprendizagem da ortografia será desenvolvida de maneira progressiva e articulada ao conhecimento do sistema de escrita e às práticas reais de leitura e produção textual.

3.15 Alfabetização matemática como dimensão do direito de aprender

A Política Municipal de Alfabetização compreende que o direito de aprender envolve também a construção de conhecimentos matemáticos fundamentais.

A alfabetização matemática será desenvolvida de forma articulada às experiências das crianças e às situações de uso social da matemática, contemplando, progressivamente, a construção do sentido de número, relações e operações, resolução de problemas, medidas, espaço e forma, padrões, leitura e interpretação de informações e demais conhecimentos previstos no currículo.

O trabalho com a alfabetização matemática deverá considerar o desenvolvimento do raciocínio, da comunicação matemática, da resolução de problemas e da capacidade de utilizar conhecimentos matemáticos em diferentes situações.

3.16 A Política baseada em evidências

A Política Municipal de Alfabetização será orientada pela articulação entre conhecimentos científicos, documentos curriculares e normativos, evidências produzidas pela própria Rede Municipal e conhecimento profissional dos educadores.

A utilização de evidências deverá contribuir para a tomada de decisões pedagógicas, para o planejamento das ações, para a formação dos profissionais, para o acompanhamento da aprendizagem e para o aperfeiçoamento da gestão da alfabetização.

As evidências não deverão ser utilizadas de forma isolada ou descontextualizada, mas interpretadas considerando as características dos estudantes, das turmas, das unidades escolares e do território municipal.

3.17 A fundamentação na realidade municipal

A Política Municipal de Alfabetização será fundamentada também nas evidências produzidas pela própria Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Sapucaí.

Serão consideradas, entre outras fontes:

- I – resultados das avaliações municipais;
- II – indicadores de alfabetização;
- III – registros dos professores;
- IV – acompanhamento realizado pelas equipes escolares;
- V – resultados das avaliações externas;
- VI – experiências pedagógicas da Rede;
- VII – necessidades identificadas nas escolas;
- VIII – dados relacionados à frequência e permanência;
- IX – características das escolas urbanas e rurais;
- X – especificidades das turmas multisseriadas;
- XI – demandas relacionadas à inclusão;
- XII – contribuições dos profissionais da educação.

A experiência acumulada pela Rede será considerada fonte importante para a tomada de decisões, sempre articulada aos conhecimentos científicos e às normas educacionais vigentes.

3.18 Diálogo entre evidências científicas e experiência docente

A Política Municipal reconhece que uma educação baseada em evidências não significa substituir o conhecimento profissional dos professores.

A tomada de decisão pedagógica deverá considerar conjuntamente evidências científicas, evidências da aprendizagem dos estudantes, conhecimento profissional docente e contexto escolar.

Dessa forma, o professor será reconhecido como profissional que interpreta evidências, toma decisões pedagógicas e ajusta sua prática às necessidades concretas de seus estudantes.

A articulação entre ciência, currículo, evidências, experiência docente e realidade municipal deverá orientar as decisões pedagógicas e institucionais da Política.

3.19 Atualização das referências

As referências que fundamentam a Política Municipal de Alfabetização deverão ser atualizadas periodicamente.

A Secretaria Municipal de Educação poderá incorporar novos estudos, documentos oficiais e conhecimentos científicos relevantes para a alfabetização e para a aprendizagem.

A atualização deverá considerar a relevância das referências para os objetivos da Política, a qualidade metodológica das pesquisas e estudos, a credibilidade das fontes, a atualidade dos conhecimentos produzidos, sua pertinência ao contexto educacional do Município e sua consonância com a legislação e as normativas educacionais vigentes.

CAPÍTULO 4

PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

4.1 Princípios orientadores

A Política Municipal de Alfabetização de Santa Rita do Sapucaí fundamenta-se em princípios que orientam a organização das ações da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares e dos profissionais da educação, tendo como finalidade assegurar o direito de todas as crianças à aprendizagem da leitura, da escrita, da oralidade e da alfabetização matemática.

Esses princípios expressam os compromissos que deverão orientar as decisões pedagógicas, administrativas e formativas da Rede Municipal de Ensino.

4.1.1 Direito de aprender

Toda criança tem direito a aprender e a desenvolver plenamente suas potencialidades, independentemente de suas condições sociais, culturais, econômicas, territoriais, físicas, intelectuais ou linguísticas.

A Política Municipal de Alfabetização assume, portanto, o compromisso de garantir oportunidades efetivas de aprendizagem a todos os estudantes, identificando precocemente as dificuldades e assegurando as intervenções necessárias.

4.1.2 Alfabetização como prioridade educacional

A alfabetização constitui prioridade estratégica da Rede Municipal de Ensino, por ser fundamento para a continuidade das aprendizagens e para a participação plena das crianças na sociedade.

Essa prioridade implica planejamento, investimento, formação, acompanhamento e monitoramento permanentes, articulando as diferentes áreas e etapas da Educação Básica.

4.1.3 Equidade e garantia de oportunidades

A Política Municipal reconhece que oferecer as mesmas condições a todos não é suficiente para garantir aprendizagem.

A equidade pressupõe identificar as diferentes necessidades dos estudantes e oferecer os apoios, recursos, estratégias e tempos pedagógicos necessários para que todos possam avançar.

Assim, as diferenças entre os estudantes não serão compreendidas como obstáculos, mas como elementos que devem ser considerados na organização do trabalho pedagógico.

4.1.4 Inclusão e respeito à diversidade

A alfabetização deverá ser garantida a todos os estudantes, incluindo aqueles que constituem o público da Educação Especial, estudantes das escolas do campo, crianças em diferentes condições sociais e culturais e aqueles que apresentam diferentes ritmos e necessidades de aprendizagem.

A Rede Municipal deverá assegurar acessibilidade, estratégias pedagógicas diversificadas, recursos de apoio e articulação entre os profissionais envolvidos, de modo a garantir a participação e a aprendizagem de cada estudante.

O Ensino de Santa Rita do Sapucaí, o compromisso com a inclusão e a equidade deverá considerar as características e necessidades de cada unidade escolar, incluindo as especificidades das escolas rurais e das turmas multisseriadas, assegurando que as diferentes formas de organização escolar não constituam impedimento à garantia do direito de aprender.

4.1.5 Respeito à infância e ao desenvolvimento integral

A Política Municipal compreende a criança como sujeito histórico, social e de direitos.

Na Educação Infantil, o trabalho pedagógico deverá respeitar as características próprias da infância, assegurando os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.

O desenvolvimento das habilidades precursoras da alfabetização deverá ocorrer por meio de experiências significativas, interações, brincadeiras, literatura, oralidade, exploração e múltiplas linguagens, sem antecipação inadequada das práticas próprias do Ensino Fundamental.

4.1.6 Articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental

A alfabetização é compreendida como um processo que possui continuidade e progressão ao longo da Educação Básica.

A Educação Infantil deverá assegurar experiências que favoreçam o desenvolvimento da linguagem oral, da consciência fonológica, do vocabulário, da escuta, da atenção, da memória, da coordenação motora fina e de outras habilidades importantes para a aprendizagem posterior da leitura e da escrita.

O Ensino Fundamental, por sua vez, deverá assegurar o ensino sistemático e intencional da leitura, da escrita e da alfabetização matemática.

A transição entre as etapas deverá ser planejada e acompanhada, garantindo continuidade das aprendizagens e compartilhamento de informações pedagógicas relevantes.

4.1.7 Alfabetização baseada em evidências

As práticas pedagógicas deverão considerar conhecimentos científicos consolidados sobre o desenvolvimento infantil e os processos de aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática.

A adoção de práticas baseadas em evidências implica integrar conhecimento científico, experiência profissional dos educadores, análise dos dados de aprendizagem e características concretas dos estudantes.

A Política Municipal não reduz a alfabetização a uma metodologia única, mas estabelece o compromisso com práticas intencionais, sistemáticas, explícitas, progressivas e avaliadas quanto à sua efetividade.

Em Santa Rita do Sapucaí, essa perspectiva inclui também a análise das evidências produzidas pela própria Rede Municipal, por meio das avaliações diagnósticas, dos registros pedagógicos, do acompanhamento das aprendizagens e da análise dos resultados dos estudantes. Essas evidências deverão contribuir para o planejamento, a intervenção pedagógica, a formação continuada e o aperfeiçoamento das ações da Política.

4.1.8 Intencionalidade e sistematização pedagógica

A aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática exige planejamento intencional e progressão pedagógica.

Os professores deverão organizar situações de aprendizagem que permitam às crianças desenvolver, de forma gradual e articulada, conhecimentos e habilidades essenciais.

O planejamento deverá considerar os conhecimentos já consolidados pelos estudantes, os objetivos de aprendizagem, as estratégias de ensino, os recursos utilizados e as formas de acompanhamento da evolução.

4.1.9 Avaliação a serviço da aprendizagem

A avaliação será compreendida como instrumento de diagnóstico, acompanhamento e tomada de decisões pedagógicas.

Os resultados das avaliações deverão ser utilizados para:

- identificar aprendizagens já consolidadas;
- reconhecer habilidades ainda não desenvolvidas;
- planejar intervenções;
- reorganizar práticas pedagógicas;
- acompanhar a evolução individual e coletiva;
- orientar ações de formação continuada;
- subsidiar a gestão pedagógica.

Avaliar, portanto, não significa apenas verificar o que a criança aprendeu, mas compreender o que ela já sabe, o que ainda precisa aprender e quais ações pedagógicas poderão ajudá-la a avançar.

Na Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Sapucaí, os resultados das avaliações diagnósticas e dos demais instrumentos de acompanhamento deverão ser utilizados para identificar necessidades de aprendizagem, orientar o planejamento docente, organizar intervenções pedagógicas e acompanhar a evolução dos estudantes, fortalecendo uma cultura de avaliação voltada à aprendizagem.

4.1.10 Monitoramento com finalidade pedagógica

Os dados educacionais deverão ser utilizados como instrumentos de gestão e de melhoria da aprendizagem, e não como mecanismo de punição ou responsabilização individual.

O monitoramento deverá favorecer a identificação de necessidades, o planejamento de intervenções, o acompanhamento das ações e a tomada de decisões fundamentadas.

4.1.11 Formação continuada como direito e compromisso profissional

A formação continuada constitui elemento essencial para a implementação da Política Municipal de Alfabetização.

A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar espaços permanentes de estudo, reflexão, planejamento e troca de experiências, articulando os conhecimentos científicos às necessidades concretas da Rede Municipal.

A formação deverá partir dos desafios reais identificados nas escolas e dos resultados das avaliações, contribuindo diretamente para a melhoria das práticas pedagógicas.

4.1.12 Valorização do professor e dos profissionais da educação

A garantia da alfabetização exige profissionais qualificados, apoiados e valorizados.

A Política Municipal reconhece o professor como protagonista do processo pedagógico e compreende que a melhoria da aprendizagem depende de condições adequadas de trabalho, formação continuada, acompanhamento pedagógico e participação nas decisões que envolvem a prática educativa.

4.1.13 Colaboração e corresponsabilidade

A alfabetização é responsabilidade de toda a Rede Municipal.

Secretaria de Educação, gestores, especialistas, professores, profissionais de apoio, famílias e comunidade possuem responsabilidades distintas, mas complementares.

A Política Municipal buscará fortalecer uma cultura de colaboração em que todos se reconheçam como corresponsáveis pela garantia do direito de aprender.

4.1.14 Participação das famílias

A família constitui parceira fundamental no processo educativo.

A Rede Municipal deverá promover estratégias de diálogo e participação das famílias, orientando-as sobre o desenvolvimento infantil, a importância da frequência escolar, a leitura compartilhada, a valorização da escrita e outras práticas que possam contribuir para a aprendizagem.

A participação da família deverá ocorrer de maneira acolhedora, respeitosa e sem transferência da responsabilidade pedagógica da escola para os responsáveis.

4.1.15 Continuidade das políticas públicas

A alfabetização requer continuidade e planejamento de longo prazo.

A Política Municipal de Alfabetização deverá constituir uma política pública institucionalizada, garantindo a permanência de seus princípios, objetivos, estratégias e mecanismos de acompanhamento para além de períodos de gestão.

O **Programa Alfabetiza Santa Rita – Toda Criança Lendo, Escrevendo e Aprendendo** constitui uma estratégia permanente de implementação desta Política.

Nesse sentido, a Política Municipal de Alfabetização deverá assegurar a continuidade e o aperfeiçoamento das ações já desenvolvidas pela Rede, fortalecendo aquelas que apresentem resultados positivos e promovendo os ajustes necessários a partir das evidências de aprendizagem e das necessidades identificadas no acompanhamento dos estudantes.

4.2 Objetivo geral

A Política Municipal de Alfabetização de Santa Rita do Sapucaí tem como objetivo geral:

Garantir o direito de todas as crianças à alfabetização e ao desenvolvimento das competências essenciais de leitura, escrita, oralidade e alfabetização matemática, assegurando ações

articuladas de gestão, formação continuada, práticas pedagógicas baseadas em evidências, avaliação, acompanhamento e intervenção pedagógica, com equidade e inclusão, por meio da implementação e do fortalecimento do Programa Municipal de Alfabetização Alfabetiza Santa Rita, considerando as necessidades e características da Rede Municipal de Ensino.

4.3 Objetivos específicos

Constituem objetivos específicos da Política Municipal de Alfabetização:

I – Garantia do direito à aprendizagem

Garantir que todas as crianças tenham oportunidades efetivas de desenvolver as aprendizagens essenciais relacionadas à leitura, à escrita, à oralidade e à alfabetização matemática.

II – Alfabetização no ciclo adequado

Assegurar condições para que os estudantes desenvolvam as competências essenciais de alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, em consonância com as políticas nacional e estadual de alfabetização.

III – Fortalecimento da Educação Infantil

Promover, na Educação Infantil, experiências que favoreçam o desenvolvimento integral e das habilidades precursoras da alfabetização, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e as especificidades da infância.

IV – Qualificação do processo de alfabetização

Fortalecer práticas pedagógicas intencionais, sistemáticas, progressivas e baseadas em evidências para o ensino da leitura, da escrita e da matemática.

V – Desenvolvimento da leitura

Promover o desenvolvimento progressivo da leitura, contemplando precisão, automaticidade, fluência, prosódia, vocabulário e compreensão.

VI – Desenvolvimento da escrita

Garantir oportunidades para que os estudantes compreendam o funcionamento do Sistema de Escrita Alfabética e desenvolvam progressivamente a capacidade de produzir textos com autonomia, clareza e adequação às diferentes situações comunicativas.

VII – Desenvolvimento da oralidade

Ampliar as oportunidades de uso da linguagem oral, favorecendo a escuta, a expressão, a argumentação, a ampliação do vocabulário e a capacidade de comunicar ideias e experiências.

VIII – Fortalecimento da alfabetização matemática

Desenvolver conhecimentos matemáticos essenciais, favorecendo a construção do conceito de número, o raciocínio lógico, a resolução de problemas, o cálculo, as grandezas e medidas, a geometria e a leitura e interpretação de informações.

IX – Formação continuada

Garantir formação continuada sistemática aos profissionais da educação, alinhada às necessidades identificadas na Rede Municipal e aos conhecimentos científicos relacionados à alfabetização.

Articulando conhecimentos científicos, evidências de aprendizagem, necessidades identificadas na Rede e os saberes e experiências dos profissionais da educação.

X – Avaliação diagnóstica

Implementar processos sistemáticos de avaliação diagnóstica para identificar as aprendizagens dos estudantes e orientar o planejamento pedagógico.

Utilizando os resultados das avaliações diagnósticas e dos demais instrumentos de acompanhamento para orientar o planejamento, as intervenções pedagógicas e a recomposição das aprendizagens.

XI – Monitoramento

Consolidar uma cultura de monitoramento da aprendizagem baseada na análise de evidências e na utilização pedagógica dos dados.

XII – Recomposição das aprendizagens

Garantir ações planejadas de recomposição das aprendizagens para estudantes que apresentem defasagens, assegurando intervenções oportunas e acompanhamento de sua evolução.

XIII – Educação inclusiva

Garantir estratégias, recursos e condições pedagógicas que assegurem a alfabetização dos estudantes público da Educação Especial e de todos aqueles que necessitem de apoios específicos.

Considerando as especificidades das escolas urbanas e rurais, das turmas multisseriadas e dos estudantes que necessitam de apoios pedagógicos diferenciados.

XIV – Fortalecimento da gestão pedagógica

Aprimorar a atuação dos gestores e especialistas da educação no acompanhamento do planejamento, das práticas pedagógicas e dos resultados de aprendizagem.

XV – Participação das famílias

Fortalecer a parceria entre escola, família e comunidade, ampliando a participação e o compromisso compartilhado com a aprendizagem.

XVI – Produção de materiais

Desenvolver e disponibilizar materiais pedagógicos, instrumentos de avaliação, protocolos, cadernos orientadores e outros recursos que apoiem o trabalho dos profissionais da Rede Municipal.

XVII – Redução das desigualdades educacionais

Identificar e enfrentar desigualdades de aprendizagem entre estudantes, escolas, territórios e diferentes grupos, adotando estratégias específicas para garantir equidade.

XVIII – Fortalecimento do Programa Alfabetiza Santa Rita

Consolidar o **Programa Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Santa Rita: Toda Criança Lendo, Escrevendo e Aprendendo** como estratégia permanente de implementação da Política Municipal de Alfabetização.

XIX – Articulação interinstitucional

Fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, Conselho Municipal de Educação, famílias, instituições de ensino superior, órgãos públicos e demais parceiros, quando pertinente.

XX – Continuidade da política pública

Institucionalizar ações e estratégias de alfabetização que assegurem continuidade, acompanhamento e aperfeiçoamento permanente da política educacional do Município.

4.4 Compromisso municipal com as crianças

A Política Municipal de Alfabetização parte de uma premissa fundamental:

Toda criança pode aprender, e toda criança tem direito a aprender.

Esse compromisso implica reconhecer que dificuldades de aprendizagem devem ser identificadas e enfrentadas pedagogicamente, sem atribuição de culpa à criança, à família ou ao professor.

Implica também reconhecer que garantir alfabetização exige mais do que estabelecer metas. É necessário assegurar formação, planejamento, materiais, acompanhamento, avaliação, intervenção e condições para que os profissionais desenvolvam um trabalho pedagógico de qualidade.

Por isso, Santa Rita do Sapucaí assume, por meio desta Política, o compromisso de construir uma Rede Municipal em que nenhuma criança seja deixada de ser reconhecida em seu processo de aprendizagem.

Cada resultado deverá gerar uma pergunta pedagógica:

O que nossos estudantes já aprenderam?

O que ainda precisam aprender?

Que intervenção será necessária?

Como saberemos se estão avançando?

Essa cultura de perguntas orientará o trabalho da Secretaria Municipal de Educação, das escolas e dos profissionais da educação, fortalecendo uma gestão pedagógica comprometida com evidências, equidade e aprendizagem.

CAPÍTULO 5

EIXOS ESTRUTURANTES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

A Política Municipal de Alfabetização de Santa Rita do Sapucaí organiza-se em eixos estruturantes que representam as dimensões essenciais para a garantia do direito à alfabetização e para a organização das ações da Rede Municipal de Ensino.

Os eixos articulam gestão e governança, formação e desenvolvimento profissional, currículo e práticas pedagógicas, Educação Infantil e desenvolvimento das bases para a alfabetização e o ciclo de alfabetização no Ensino Fundamental.

Eles não devem ser compreendidos de forma isolada. Sua implementação pressupõe articulação entre planejamento, formação, ensino, acompanhamento, avaliação, intervenção, equidade e participação da comunidade escolar.

O Programa Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Santa Rita: Toda Criança Lendo, Escrevendo e Aprendendo constitui a principal estratégia de implementação desses eixos, organizando e articulando as ações necessárias para sua concretização na Rede Municipal de Ensino.

A organização dos eixos deverá respeitar as características das unidades escolares, os resultados das avaliações, as necessidades identificadas no acompanhamento pedagógico, as experiências dos profissionais e as especificidades dos diferentes territórios e contextos educacionais do Município.

EIXO 1

GESTÃO E GOVERNANÇA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

5.1 Finalidade

A gestão e a governança constituem dimensões essenciais para a implementação, o acompanhamento e a continuidade da Política Municipal de Alfabetização.

A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar articulação entre planejamento, formação, acompanhamento, avaliação e monitoramento, promovendo unidade de princípios e objetivos sem desconsiderar as especificidades das unidades escolares.

A governança deverá favorecer a participação, a colaboração, a transparência, o uso responsável das evidências e a responsabilidade compartilhada entre os diferentes atores da Rede Municipal de Ensino.

As atribuições específicas da Secretaria Municipal de Educação, da Coordenação Municipal de Alfabetização, da Comissão Municipal de Alfabetização, das equipes gestoras, dos especialistas, dos professores, das famílias e dos demais participantes serão detalhadas no capítulo específico sobre governança, responsabilidades e regime de colaboração.

5.2 Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação exercerá a coordenação institucional da Política Municipal de Alfabetização, assegurando as condições necessárias para sua implementação, acompanhamento e aperfeiçoamento.

A atuação da Secretaria deverá articular as diferentes dimensões da Política e promover a integração entre as unidades escolares, os profissionais da educação, a Coordenação Municipal de Alfabetização, a Comissão Municipal de Alfabetização e os demais atores envolvidos.

As competências e responsabilidades específicas dos órgãos e participantes da governança serão estabelecidas no capítulo próprio desta Política e nos atos normativos complementares.

5.3 Coordenação Municipal de Alfabetização

A gestão escolar e os especialistas da educação constituem instâncias fundamentais para a implementação pedagógica da Política nas unidades escolares.

Sua atuação deverá favorecer a organização das condições de ensino, o acompanhamento do planejamento, a análise das aprendizagens, o apoio aos professores, a articulação das intervenções pedagógicas e o diálogo com as famílias.

As atribuições específicas desses profissionais serão detalhadas no capítulo referente à governança e às responsabilidades dos diferentes atores da Política.

EIXO 2

FORMAÇÃO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

5.4 Finalidade

A formação continuada constitui dimensão estratégica da Política Municipal de Alfabetização e condição essencial para o desenvolvimento profissional dos educadores e para a melhoria das práticas pedagógicas.

A Secretaria Municipal de Educação deverá promover processos permanentes de estudo, reflexão, planejamento, experimentação, acompanhamento e aperfeiçoamento da prática pedagógica, articulados às necessidades dos estudantes e às evidências produzidas pela Rede.

A formação deverá estabelecer relação direta entre conhecimento científico, currículo, prática pedagógica, resultados das avaliações e necessidades identificadas no acompanhamento da aprendizagem.

A organização, os princípios, o público, os eixos prioritários, o acompanhamento pós-formação e os demais aspectos do percurso formativo serão detalhados no capítulo específico sobre formação continuada e desenvolvimento profissional.

EIXO 3

CURRÍCULO, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO

5.7 Finalidade

O currículo e as práticas pedagógicas constituem a dimensão central da implementação da Política Municipal de Alfabetização, pois é no cotidiano das unidades escolares que as diretrizes da Política se concretizam em situações efetivas de ensino e aprendizagem.

As práticas desenvolvidas deverão estar alinhadas à BNCC, ao Currículo Referência de Minas Gerais, ao currículo da Rede Municipal e às orientações desta Política, considerando os conhecimentos já construídos pelos estudantes e estabelecendo progressão clara das aprendizagens esperadas.

O ensino deverá ser intencional, sistemático e planejado, articulando objetivos de aprendizagem, estratégias de ensino, acompanhamento e intervenção pedagógica.

5.8 Planejamento pedagógico

O planejamento deverá:

- I – estabelecer objetivos claros de aprendizagem;
- II – considerar as habilidades prioritárias de cada etapa;
- III – organizar uma progressão de conhecimentos;
- IV – prever diferentes estratégias de ensino;
- V – considerar os diferentes níveis de aprendizagem dos estudantes;
- VI – prever momentos de avaliação e verificação da aprendizagem;
- VII – contemplar intervenções pedagógicas;

VIII – utilizar os resultados das avaliações para reorganizar o ensino.

5.9 Práticas pedagógicas

A Rede Municipal incentivará práticas que promovam:

- I – ensino explícito e intencional dos conhecimentos essenciais;
- II – participação ativa dos estudantes;
- III – leitura diária e contato permanente com textos literários e informativos;
- IV – produção escrita em diferentes situações;
- V – desenvolvimento da oralidade;
- VI – atividades de consciência fonológica e fonêmica;
- VII – desenvolvimento da fluência leitora;
- VIII – compreensão de textos;
- IX – resolução de problemas matemáticos;
- X – utilização de diferentes recursos e materiais pedagógicos;
- XI – acompanhamento individual e coletivo da aprendizagem.

EIXO 4

EDUCAÇÃO INFANTIL E DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES PRECURSORAS DA ALFABETIZAÇÃO

5.10 Finalidade

A Educação Infantil constitui etapa fundamental para o desenvolvimento integral das crianças e para a construção das bases necessárias às aprendizagens posteriores.

A Política Municipal reconhece que a alfabetização sistematizada ocorrerá no Ensino Fundamental, mas que importantes condições para sua aprendizagem são construídas desde a primeira infância.

Na Educação Infantil, especialmente nas turmas de Pré I e Pré II, serão asseguradas experiências que favoreçam o desenvolvimento da linguagem oral, da escuta, da literatura, da consciência fonológica, da ampliação do vocabulário, da atenção, da memória, das funções executivas, da coordenação motora fina e de outras habilidades relacionadas às aprendizagens posteriores.

Essas experiências deverão respeitar as características próprias da infância, articulando brincadeiras, interações, literatura, cultura escrita, oralidade e experiências matemáticas, sem antecipação inadequada das práticas próprias do Ensino Fundamental.

5.11 Princípios para a Educação Infantil

As ações deverão:

- I – respeitar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento;
- II – valorizar as interações e as brincadeiras;
- III – considerar a criança como sujeito ativo;

- IV – promover experiências significativas com diferentes linguagens;
- V – garantir contato permanente com literatura infantil;
- VI – favorecer o desenvolvimento da linguagem oral;
- VII – promover experiências de escuta e produção de narrativas;
- VIII – desenvolver habilidades precursoras da alfabetização de maneira lúdica e significativa;
- IX – respeitar os ritmos e as características do desenvolvimento infantil;
- X – evitar a antecipação inadequada das práticas escolares próprias do Ensino Fundamental.

EIXO 5

CICLO DE ALFABETIZAÇÃO – 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

5.12 Finalidade

O 1º e o 2º ano do Ensino Fundamental constituem período prioritário para a consolidação da alfabetização.

Nesse período, a Rede Municipal deverá assegurar ensino sistemático, intencional e progressivo da leitura e da escrita, articulado ao desenvolvimento da oralidade, da compreensão leitora, da produção textual e da alfabetização matemática.

5.13 Organização do ensino

O trabalho pedagógico deverá contemplar, de forma articulada:

- I – consciência fonológica e fonêmica;
- II – conhecimento das letras;
- III – relações entre fonemas e grafemas;
- IV – princípio alfabético;
- V – leitura de palavras;
- VI – leitura de textos;
- VII – fluência leitora;
- VIII – compreensão leitora;
- IX – produção escrita;
- X – ampliação do vocabulário;
- XI – literatura;
- XII – oralidade;
- XIII – alfabetização matemática;
- XIV – resolução de problemas.

5.14 Rotina pedagógica de alfabetização

A Rede Municipal poderá organizar rotinas pedagógicas que assegurem tempo sistemático para o desenvolvimento das habilidades essenciais de alfabetização.

A rotina deverá contemplar momentos de:

- desenvolvimento da consciência fonológica;
- ensino explícito das correspondências entre sons e letras;
- leitura orientada;
- leitura independente;
- produção escrita;
- atividades de compreensão;
- alfabetização matemática;
- verificação rápida da aprendizagem.

5.15 Acompanhamento individual dos estudantes

Os estudantes deverão ser acompanhados ao longo do processo de alfabetização, permitindo identificar precocemente avanços, dificuldades e necessidades de intervenção.

O acompanhamento deverá considerar a evolução individual de cada estudante, utilizando registros pedagógicos, observações e resultados das avaliações para orientar decisões e intervenções oportunas.

O acompanhamento não deverá se limitar à comparação entre estudantes, mas considerar o percurso de aprendizagem de cada criança e as condições necessárias para seu avanço.

5.16 Compromisso com a alfabetização até o final do 2º ano

A Rede Municipal de Ensino adotará como compromisso estratégico assegurar as condições necessárias para que os estudantes desenvolvam as aprendizagens essenciais de alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

Esse compromisso não deverá resultar em práticas de pressão sobre as crianças ou em responsabilização individual dos professores, mas no fortalecimento das condições de ensino, da formação profissional, do acompanhamento sistemático, da intervenção pedagógica e do apoio aos estudantes.

O não alcance das aprendizagens esperadas deverá mobilizar a Rede para identificar as necessidades do estudante, analisar as condições de ensino e organizar os apoios e as intervenções necessários, garantindo acompanhamento contínuo e oportunidades efetivas de avanço.

CAPÍTULO 6

PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

ALFABETIZA SANTA RITA

“Toda Criança Lendo, Escrevendo e Aprendendo”

6.1 Da natureza e finalidade do Programa

O Programa Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Santa Rita: Toda Criança Lendo, Escrevendo e Aprendendo constitui a principal estratégia de implementação da Política Municipal de Alfabetização de Santa Rita do Sapucaí.

O Programa reúne, articula e organiza ações da Rede Municipal de Ensino voltadas à garantia do direito à alfabetização, fortalecendo a continuidade do trabalho desenvolvido nas unidades escolares e promovendo maior unidade às ações municipais.

Sua atuação abrange a Educação Infantil e o 1º e o 2º anos do Ensino Fundamental, articulando as diferentes etapas e respeitando as especificidades de cada uma delas.

O Alfabetiza Santa Rita será desenvolvido de forma permanente, articulada e progressiva, em consonância com os objetivos, princípios, diretrizes e metas estabelecidos nesta Política.

6.2 Público Prioritário

O Programa Municipal de Alfabetização "Alfabetiza Santa Rita" tem como público-alvo prioritário as crianças matriculadas na Educação Infantil e os estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Sapucaí, considerando as especificidades das diferentes unidades escolares, inclusive das escolas rurais e das turmas multisseriadas.

O Programa também envolve professores, equipes gestoras, profissionais responsáveis pelo acompanhamento pedagógico e demais profissionais da educação diretamente relacionados às ações de alfabetização, por meio de processos de formação continuada, acompanhamento, planejamento, avaliação e intervenção pedagógica.

A organização das ações deverá considerar a diversidade dos estudantes, seus diferentes ritmos e níveis de aprendizagem e as necessidades de apoios específicos, assegurando equidade, inclusão e oportunidades efetivas de aprendizagem.

6.3 Dos objetivos do Programa

O Programa Alfabetiza Santa Rita tem como objetivos:

- I – organizar e articular as ações municipais voltadas à alfabetização;
- II – fortalecer a continuidade das ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino;
- III – apoiar as unidades escolares na implementação das diretrizes da Política Municipal de Alfabetização;
- IV – fortalecer as práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento da leitura, da escrita, da oralidade e da alfabetização matemática;
- V – assegurar acompanhamento sistemático das aprendizagens e intervenções pedagógicas oportunas;
- VI – articular formação, planejamento, acompanhamento, avaliação e intervenção em torno das necessidades reais dos estudantes;
- VII – fortalecer a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- VIII – produzir, organizar e disponibilizar materiais e instrumentos que apoiem o trabalho pedagógico;
- IX – favorecer a participação das famílias e da comunidade no acompanhamento da trajetória escolar;
- X – contribuir para a redução das desigualdades de aprendizagem e para a garantia de oportunidades efetivas de aprendizagem.

6.4 Da organização e das frentes integradas de ação

O Programa Alfabetiza Santa Rita será organizado em frentes integradas de ação, que deverão funcionar de maneira articulada e complementar.

Frente 1 – Formação continuada: desenvolvimento de processos permanentes de formação articulados às necessidades da Rede e às prioridades da Política.

Frente 2 – Acompanhamento pedagógico: acompanhamento das práticas pedagógicas, das escolas e do desenvolvimento dos estudantes, com caráter formativo e colaborativo.

Frente 3 – Avaliação diagnóstica: utilização de instrumentos que permitam identificar aprendizagens consolidadas e necessidades de aprendizagem.

Frente 4 – Intervenção e recomposição: organização de estratégias pedagógicas específicas para estudantes que necessitem de apoio para avançar.

Frente 5 – Materiais pedagógicos: produção, seleção e organização de materiais e instrumentos que apoiem o planejamento e o trabalho docente.

Frente 6 – Monitoramento: acompanhamento da execução das ações, dos indicadores e das evidências produzidas pela Rede.

Frente 7 – Articulação entre etapas: integração entre Educação Infantil, 1º e 2º anos e demais anos do Ensino Fundamental, favorecendo a continuidade das aprendizagens.

Frente 8 – Família e comunidade: fortalecimento da parceria entre escola, família e comunidade em torno da aprendizagem.

O detalhamento das ações de formação, avaliação, acompanhamento, intervenção, monitoramento e demais processos será realizado nos capítulos específicos desta Política.

6.5 Da atuação na Educação Infantil

Na Educação Infantil, o Programa deverá contribuir para a construção das bases necessárias às aprendizagens futuras, respeitando integralmente as características da infância.

As ações deverão estar articuladas à BNCC e aos Campos de Experiência, privilegiando:

- > oralidade;
- > escuta;
- > literatura;
- > ampliação do vocabulário;
- > narrativas;
- > brincadeiras com sons e palavras;
- > rimas;
- > aliterações;
- > consciência de palavras e sílabas;
- > identificação de sons iniciais;
- > reconhecimento de letras;
- > exploração da cultura escrita;
- > coordenação motora fina;

- atenção e memória;
- experiências matemáticas;
- resolução de situações-problema.

6.6 DA ATUAÇÃO NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

No 1º ano do Ensino Fundamental, o Programa priorizará a consolidação dos conhecimentos fundamentais para a aprendizagem do Sistema de Escrita Alfabética.

As ações deverão contemplar, progressivamente:

- consciência fonológica;
- consciência fonêmica;
- conhecimento das letras;
- relações fonema-grafema;
- princípio alfabético;
- leitura de sílabas;
- leitura de palavras;
- leitura de frases e textos;
- escrita de palavras;
- produção de frases;
- produção textual;
- vocabulário;
- compreensão oral e leitora;
- alfabetização matemática.

O planejamento deverá considerar os diferentes níveis de aprendizagem presentes na turma, garantindo intervenções específicas quando necessário.

6.7 DA ATUAÇÃO NO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

No 2º ano, o Programa deverá assegurar a consolidação e o aprofundamento das aprendizagens de leitura e escrita, com atenção à precisão, à fluência leitora, à compreensão de textos, à produção escrita, ao vocabulário e à ampliação da autonomia dos estudantes, considerando os diferentes níveis de aprendizagem identificados no acompanhamento pedagógico.

Serão acompanhados especialmente:

Leitura

- precisão;
- fluência;
- ritmo;
- prosódia;
- reconhecimento de palavras;

- compreensão.

Escrita

- domínio do Sistema de Escrita Alfabética;
- ortografia;
- segmentação;
- construção de frases;
- produção textual;
- coerência;
- organização das ideias;
- adequação ao gênero.

Compreensão

- localização de informações;
- inferências;
- relações entre informações;
- interpretação;
- construção de sentidos.

Matemática

- sistema de numeração;
- cálculo;
- resolução de problemas;
- grandezas e medidas;
- geometria;
- tratamento da informação.

6.8 Do ciclo de acompanhamento do Programa

O ciclo de acompanhamento deverá articular os resultados das avaliações, os registros pedagógicos, as observações realizadas no cotidiano escolar e as evidências produzidas pelas intervenções, de modo que as decisões pedagógicas sejam continuamente orientadas pelas necessidades reais dos estudantes.

1. Diagnosticar

Identificar o que os estudantes sabem e quais habilidades precisam ser desenvolvidas.

2. Analisar

Interpretar os resultados individual e coletivamente.

3. Planejar

Definir objetivos, estratégias e intervenções.

4. Ensinar

Desenvolver práticas pedagógicas intencionais e sistemáticas.

5. Intervir

Oferecer apoio específico aos estudantes que apresentem dificuldades.

6. Acompanhar

Verificar continuamente o desenvolvimento.

7. Reavaliar

Identificar os avanços alcançados e as aprendizagens que ainda precisam ser fortalecidas.

8. Replanejar

Ajustar as ações pedagógicas conforme as novas evidências.

Esse movimento deverá constituir uma cultura permanente da Rede Municipal.

6.9 Materiais e instrumentos do Programa

O Alfabetiza Santa Rita poderá contar com um conjunto de materiais e instrumentos elaborados ou organizados pela Secretaria Municipal de Educação, entre eles:

1. cadernos pedagógicos;
2. instrumentos diagnósticos;
3. fichas de registro;
4. protocolos de acompanhamento;
5. materiais de formação;
6. orientações para professores;
7. sequências e propostas pedagógicas;
8. instrumentos de monitoramento;
9. materiais de leitura;
10. recursos para intervenção.

Esses materiais e instrumentos deverão estar articulados às orientações curriculares, aos fundamentos desta Política e às necessidades identificadas no acompanhamento da Rede Municipal de Ensino. Sempre que pertinente, poderão ser produzidos ou aperfeiçoados a partir das experiências já desenvolvidas pelo Município, dos resultados das avaliações, das evidências produzidas pelas unidades escolares e dos conhecimentos científicos atualizados sobre alfabetização e aprendizagem.

6.10 Da articulação com as famílias, a comunidade e as políticas educacionais

O Programa Alfabetiza Santa Rita deverá fortalecer a articulação entre escola, famílias e comunidade, reconhecendo que a garantia do direito à alfabetização requer a participação corresponsável dos diferentes atores envolvidos no percurso educativo das crianças.

A participação das famílias será promovida por meio de ações de comunicação, orientação e aproximação com as unidades escolares, favorecendo o acompanhamento da frequência, do desenvolvimento e das aprendizagens das crianças e criando oportunidades para que as famílias conheçam e apoiem as ações desenvolvidas pela escola. Essa participação deverá respeitar as diferentes condições, contextos e possibilidades das famílias, sem transferir a elas responsabilidades pedagógicas que são próprias da escola e dos profissionais da educação.

As unidades escolares deverão buscar estratégias para aproximar as famílias do processo de alfabetização, compartilhando informações sobre as aprendizagens, orientando sobre formas de

apoio no cotidiano e valorizando os conhecimentos, experiências e características culturais das comunidades em que estão inseridas.

O Programa deverá, ainda, manter articulação com políticas, programas e ações de alfabetização das esferas federal e estadual, sempre que pertinente, buscando integrar esforços, conhecimentos, materiais, processos formativos, avaliações e experiências que possam contribuir para o fortalecimento da alfabetização na Rede Municipal.

Essa articulação deverá ocorrer em regime de colaboração e de forma coerente com as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização, preservando a autonomia do Município para organizar suas ações de acordo com as necessidades, características territoriais e evidências produzidas pela Rede Municipal de Ensino.

A participação em iniciativas externas deverá ser acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar que sua incorporação ao Programa esteja alinhada às prioridades municipais, às necessidades dos estudantes e às condições de implementação das unidades escolares.

6.11 Do compromisso institucional e da continuidade do Programa

O Programa Alfabetiza Santa Rita constitui uma ação permanente da Rede Municipal de Ensino e expressa o compromisso institucional do Município com a garantia do direito de todas as crianças à alfabetização, respeitando as especificidades das etapas, dos territórios e dos diferentes percursos de aprendizagem.

Sua implementação deverá ser assumida de forma articulada pela Secretaria Municipal de Educação, pelas unidades escolares e pelos profissionais da educação, em consonância com as diretrizes e os objetivos estabelecidos na Política Municipal de Alfabetização.

A continuidade do Programa deverá assegurar a permanência das ações que contribuam efetivamente para a aprendizagem dos estudantes, sem impedir sua atualização e seu aperfeiçoamento diante das evidências produzidas pela Rede, das necessidades identificadas nas escolas e dos avanços dos conhecimentos e das políticas educacionais.

O Alfabetiza Santa Rita deverá manter-se integrado à Política Municipal de Alfabetização, garantindo continuidade pedagógica e institucional mesmo diante de mudanças de gestão, de equipes ou de organização administrativa, de modo que as ações voltadas à alfabetização constituam uma responsabilidade permanente do Município.

A continuidade e o aperfeiçoamento do Programa deverão estar orientados pelo compromisso com a equidade, a inclusão, a aprendizagem e o desenvolvimento de todas as crianças.

CAPÍTULO 7

FORMAÇÃO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

7.1 Finalidade

A formação continuada constitui um dos pilares da Política Municipal de Alfabetização de Santa Rita do Sapucaí e uma condição fundamental para a qualificação permanente das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

A Política compreende a formação como um processo contínuo, sistemático e articulado ao cotidiano escolar, que deve possibilitar aos profissionais estudar, refletir, planejar, experimentar, analisar resultados e reorganizar suas práticas.

Nesse sentido, a formação continuada não será compreendida como um conjunto de encontros isolados ou exclusivamente teóricos, mas como parte integrante da gestão pedagógica da Rede.

7.2 Princípios da formação continuada

A formação continuada da Rede Municipal será orientada pelos seguintes princípios:

- I – continuidade e permanência;
- II – articulação entre teoria e prática;
- III – estudo fundamentado em conhecimentos científicos;
- IV – valorização da experiência profissional;
- V – análise das necessidades reais dos estudantes;
- VI – utilização pedagógica dos resultados das avaliações;
- VII – colaboração entre profissionais;
- VIII – reflexão sobre a prática;
- IX – acompanhamento da implementação dos conhecimentos estudados;
- X – compromisso com a melhoria da aprendizagem.

7.3 Formação como política institucional

A formação continuada deverá constituir uma política institucional da Secretaria Municipal de Educação, garantindo continuidade e coerência entre as diferentes ações formativas.

As formações deverão estar articuladas:

- à Política Municipal de Alfabetização;
- ao Programa Alfabetiza Santa Rita;
- ao currículo da Rede Municipal;
- aos resultados das avaliações;
- às necessidades identificadas nas escolas;
- aos objetivos definidos para cada etapa;
- às ações de recomposição das aprendizagens;
- aos processos de acompanhamento pedagógico..

7.4 Público da formação

As ações formativas serão destinadas, de acordo com a finalidade de cada proposta, a:

- I – professores da Educação Infantil;
- II – professores do Ensino Fundamental;
- III – especialistas da educação;
- IV – gestores escolares;
- V – equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- VI – demais profissionais diretamente envolvidos nas ações de alfabetização.

A formação poderá ocorrer em momentos específicos por função ou em espaços integrados, favorecendo a compreensão compartilhada da política educacional municipal.

7.5 Organização dos processos formativos

A formação continuada poderá ser organizada em:

I – módulos pedagógicos

Momentos estruturados de estudo, reflexão e aprofundamento de temas prioritários da Rede Municipal.

II – estudos orientados

Leituras e estudos previamente organizados para aprofundamento individual ou coletivo.

III – encontros formativos

Momentos presenciais ou remotos destinados à discussão, socialização, análise de práticas e construção coletiva de conhecimentos.

IV – estudos de caso

Análise de situações reais de aprendizagem e de desafios vivenciados nas unidades escolares.

V – oficinas pedagógicas

Momentos destinados à experimentação e elaboração de estratégias, materiais e recursos para utilização em sala de aula.

VI – acompanhamento da prática

Observação, diálogo e devolutiva pedagógica, buscando aproximar a formação da realidade cotidiana dos professores.

VII – socialização de experiências

Compartilhamento de práticas, estratégias e experiências desenvolvidas pelos próprios profissionais da Rede.

7.6 Cadernos pedagógicos e materiais de formação

A Secretaria Municipal de Educação poderá organizar Cadernos Pedagógicos Institucionais como instrumentos de apoio à formação, ao estudo e ao planejamento dos profissionais.

Os cadernos poderão reunir:

- textos formativos;
- fundamentos pedagógicos;
- referências científicas;
- orientações práticas;
- propostas de atividades;
- instrumentos de reflexão;
- estudos de caso;
- sugestões de leitura;
- registros para estudo individual ou coletivo;

- orientações para planejamento;
- propostas de acompanhamento da prática.

7.7 Leitura formativa

A leitura formativa será valorizada como estratégia permanente de desenvolvimento profissional.

Os profissionais serão incentivados a realizar leituras relacionadas aos processos de ensino e aprendizagem, alfabetização, desenvolvimento infantil, linguagem, leitura, escrita, matemática, avaliação, inclusão e demais temas pertinentes à prática educativa.

A leitura não deverá constituir apenas tarefa de cumprimento burocrático.

Deverá ser utilizada como instrumento para:

- ampliar conhecimentos;
- problematizar práticas;
- fundamentar decisões;
- construir repertório;
- promover reflexão;
- fortalecer a autonomia profissional.

7.8 O saber do professor

A Política Municipal reconhece que o conhecimento profissional docente é constituído pela articulação entre conhecimentos científicos, formação acadêmica, experiência, observação da realidade e reflexão sobre a prática.

Por essa razão, os processos formativos deverão considerar os saberes do professor como elemento importante da formação continuada.

O conhecimento produzido no cotidiano das escolas deverá ser valorizado, sistematizado e compartilhado, sem perder de vista a necessidade de confrontá-lo e enriquecê-lo por meio de conhecimentos científicos e estudos atualizados.

A formação deverá criar espaços para que os professores possam responder, entre outras, às seguintes questões:

O que faço?

Por que faço dessa maneira?

O que os meus estudantes estão aprendendo?

Que evidências tenho dessa aprendizagem?

O que preciso modificar?

Que estratégia produziu melhores resultados?

7.9 Formação baseada nas necessidades da Rede

A definição das temáticas formativas deverá considerar diferentes fontes de informação, tais como:

- I – resultados das avaliações diagnósticas;
- II – observações realizadas nas escolas;
- III – demandas apresentadas pelos professores;
- IV – necessidades identificadas por especialistas e gestores;
- V – acompanhamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação;
- VI – indicadores de aprendizagem;
- VII – estudos científicos atualizados;
- VIII – desafios relacionados à inclusão e à equidade.

A definição das ações formativas deverá considerar, de forma articulada, os resultados das avaliações diagnósticas e do acompanhamento da aprendizagem, as necessidades identificadas pelos profissionais e pelas unidades escolares, os desafios observados nas práticas pedagógicas e as especificidades dos diferentes contextos da Rede Municipal de Ensino, incluindo a Educação Infantil, os anos iniciais do Ensino Fundamental, as escolas rurais e as turmas multisseriadas.

7.10 Eixos prioritários de formação

A formação continuada poderá contemplar, entre outros, os seguintes campos:

Educação Infantil

- desenvolvimento infantil;
- linguagem oral;
- literatura;
- escuta;
- vocabulário;
- consciência fonológica;
- brincadeiras com sons;
- experiências com a cultura escrita;
- desenvolvimento das funções executivas;
- transição para o Ensino Fundamental.

Alfabetização

- consciência fonológica;
- consciência fonêmica;
- relações entre fonemas e grafemas;
- princípio alfabético;
- Sistema de Escrita Alfabética;
- leitura;
- fluência;
- compreensão;

- produção escrita;
- ortografia;
- alfabetização matemática.

Ciência da aprendizagem

- processos cognitivos envolvidos na aprendizagem;
- memória;
- atenção;
- automatização;
- recuperação de informações;
- linguagem;
- desenvolvimento das habilidades leitoras.

Avaliação

- avaliação diagnóstica;
- instrumentos de acompanhamento;
- análise de erros;
- fluência leitora;
- compreensão;
- produção escrita;
- análise de dados;
- planejamento de intervenções.

Gestão pedagógica

- planejamento;
- acompanhamento;
- observação da prática;
- devolutiva pedagógica;
- trabalho colaborativo;
- acompanhamento dos indicadores;
- gestão da aprendizagem.

Inclusão e equidade

- educação inclusiva;
- acessibilidade;
- diferenciação pedagógica;
- estratégias de intervenção;
- acompanhamento individualizado;
- equidade educacional.

Os eixos prioritários de formação deverão orientar a organização das ações formativas da Rede Municipal de Ensino, sem constituir uma lista rígida ou exaustiva, podendo ser ampliados, reorganizados ou complementados a partir dos resultados das avaliações, do acompanhamento pedagógico, das demandas das unidades escolares e dos profissionais, bem como da atualização dos conhecimentos científicos relacionados à alfabetização e à aprendizagem. Sua definição deverá considerar as diferentes etapas e contextos da Rede, assegurando atenção às especificidades da Educação Infantil, do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, das escolas rurais e das turmas multisseriadas, além das dimensões de inclusão e equidade.

7.11 Formação articulada aos resultados das avaliações

Os resultados das avaliações municipais deverão contribuir para a definição das prioridades de formação.

Quando os dados indicarem dificuldades recorrentes em determinada habilidade, a Secretaria Municipal de Educação poderá organizar ações formativas específicas para apoiar os profissionais.

Resultados relacionados à escrita poderão subsidiar estudos sobre:

- Sistema de Escrita Alfabética;
- ortografia;
- produção textual;
- segmentação;
- revisão e reescrita.

A análise dos resultados deverá considerar não apenas os níveis de desempenho apresentados pelos estudantes, mas também as habilidades que demandam maior atenção, os diferentes perfis de aprendizagem e as necessidades identificadas nas unidades escolares. A partir dessa análise, a Secretaria Municipal de Educação poderá definir prioridades formativas, reorganizar ações já previstas e propor novos estudos ou estratégias de apoio aos profissionais.

Essa articulação deverá ocorrer de forma contínua, de modo que os resultados das avaliações não sejam utilizados apenas para identificar dificuldades dos estudantes, mas também para orientar o desenvolvimento profissional dos educadores e o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas. Assim, avaliação e formação deverão integrar um mesmo processo de melhoria da aprendizagem.

7.12 Formação e planejamento pedagógico

A formação deverá manter relação direta com o planejamento realizado pelos professores.

O conhecimento estudado deverá chegar à sala de aula por meio de decisões pedagógicas concretas.

Os processos formativos poderão, portanto, contemplar momentos destinados a:

1. estudar um conhecimento;
2. analisar sua relação com a aprendizagem;
3. planejar uma aplicação pedagógica;
4. desenvolver a proposta;

5. observar os resultados;
6. compartilhar evidências;
7. refletir sobre a prática;
8. ajustar o planejamento.

A formação continuada deverá contribuir para que os conhecimentos estudados sejam incorporados ao planejamento pedagógico de forma intencional e contextualizada, considerando os objetivos de aprendizagem, os conhecimentos já construídos pelos estudantes, os resultados das avaliações e as necessidades identificadas no acompanhamento da aprendizagem. O planejamento deverá orientar a organização das situações de ensino, das intervenções pedagógicas e das estratégias de acompanhamento, favorecendo a continuidade entre formação, prática pedagógica e aprendizagem.

7.13 Acompanhamento pós-formação

A formação continuada deverá ser acompanhada por ações que permitam verificar sua aplicação e seus efeitos.

O acompanhamento poderá ocorrer por meio de:

- análise de planejamentos;
- observação de práticas;
- registros pedagógicos;
- reuniões de acompanhamento;
- relatos dos professores;
- análise de produções dos estudantes;
- instrumentos de monitoramento;
- devolutivas formativas.

O objetivo não será fiscalizar a atuação individual do professor, mas apoiar a incorporação dos conhecimentos estudados e identificar necessidades de continuidade formativa.

7.14 Observação da rotina alfabetizadora

A Rede Municipal poderá utilizar instrumentos específicos para acompanhar a qualidade da rotina alfabetizadora.

Entre os aspectos observados poderão estar:

- organização da rotina;
- consciência fonêmica progressiva;
- ensino do fonema e do princípio alfabético;
- leitura guiada;
- prática independente;
- aferição rápida da aprendizagem;
- qualidade das interações pedagógicas;

- participação dos estudantes;
- utilização dos recursos e materiais.

A observação da rotina pedagógica deverá respeitar as especificidades das diferentes etapas e contextos da Rede Municipal de Ensino, considerando as características da Educação Infantil, dos anos iniciais do Ensino Fundamental, das escolas rurais e das turmas multisseriadas. Na Educação Infantil, deverá valorizar experiências, interações e brincadeiras que favoreçam o desenvolvimento da linguagem oral, da escuta, da consciência fonológica e de outros conhecimentos e habilidades que constituem bases importantes para a aprendizagem da leitura e da escrita, sem antecipar práticas educativas inadequadas à etapa.

7.15 Devolutiva pedagógica

A devolutiva aos profissionais deverá ser baseada no diálogo, na escuta e na valorização dos avanços.

O acompanhamento poderá considerar uma estrutura simples e objetiva:

- 1. Escuta:** compreender o planejamento e as escolhas do professor.
- 2. Ponto forte:** reconhecer uma prática que contribuiu positivamente para a aprendizagem.
- 3. Ponto para avançar:** identificar um aspecto prioritário que poderá ser aperfeiçoado.
- 4. Encaminhamento:** definir uma ação concreta para continuidade.

A devolutiva deverá ser respeitosa, formativa e orientada à melhoria da prática.

7.16 Comunidades de aprendizagem profissional

A Rede Municipal poderá fortalecer espaços permanentes de colaboração entre profissionais.

Esses espaços poderão ocorrer nas próprias escolas, em encontros da Secretaria Municipal de Educação ou em grupos de estudo.

Neles, os profissionais poderão:

- analisar situações reais;
- compartilhar estratégias;
- estudar resultados;
- discutir dificuldades;
- apresentar experiências;
- construir soluções coletivas;
- produzir materiais;
- refletir sobre a prática.

A colaboração entre pares deverá ser reconhecida como importante fonte de desenvolvimento profissional.

7.17 Formação dos especialistas e gestores

A formação não deverá estar restrita aos professores.

Gestores e especialistas necessitam de conhecimentos específicos para exercer a função de liderança pedagógica e apoiar o trabalho docente.

As formações destinadas a esses profissionais deverão contemplar, entre outros:

- acompanhamento pedagógico;
- análise de dados;
- observação de sala de aula;
- devolutiva;
- planejamento;
- gestão da formação;
- acompanhamento de intervenções;
- liderança pedagógica;
- organização de ações para melhoria da aprendizagem.

7.18 Registro do percurso formativo

A Secretaria Municipal de Educação poderá organizar registros do percurso formativo dos profissionais, considerando a participação em:

- módulos;
- encontros;
- estudos;
- oficinas;
- grupos de trabalho;
- ações de acompanhamento;
- demais atividades formativas.

O registro deverá ter finalidade de acompanhamento e organização da política de formação, não devendo reduzir a formação a controle burocrático de presença.

7.19 Avaliação da formação

As ações formativas deverão ser avaliadas periodicamente.

A avaliação deverá considerar:

- I – participação dos profissionais;
- II – relevância dos conteúdos;
- III – aplicabilidade dos conhecimentos;
- IV – qualidade dos materiais;
- V – mudanças percebidas nas práticas;
- VI – necessidades de continuidade;
- VII – possíveis impactos sobre a aprendizagem dos estudantes.

Os resultados da avaliação subsidiarão o aperfeiçoamento das ações formativas e a definição das prioridades subsequentes.

7.20 Plano Municipal de Formação em Alfabetização

A Secretaria Municipal de Educação poderá elaborar, anualmente, um Plano de Formação Continuada em Alfabetização, articulado ao Programa Alfabetiza Santa Rita.

O plano deverá considerar:

- > prioridades da Política Municipal;
- > resultados das avaliações;
- > necessidades das escolas;
- > calendário da Rede;
- > temas prioritários;
- > público participante;
- > objetivos formativos;
- > estratégias metodológicas;
- > materiais;
- > formas de acompanhamento.

O Plano será elaborado anualmente, articulado ao Alfabetiza Santa Rita, terá prioridades, público, objetivos, estratégias, materiais e acompanhamento e será revisado conforme as necessidades da Rede.

7.21 Compromisso com o desenvolvimento profissional

O desenvolvimento profissional dos educadores constitui compromisso permanente da Rede Municipal de Ensino e condição para o fortalecimento das práticas pedagógicas e a garantia do direito de aprendizagem dos estudantes. Nesse sentido, a formação continuada deve ser compreendida como parte integrante do trabalho educativo, voltada ao aprimoramento dos conhecimentos, das práticas e das decisões pedagógicas.

A Rede Municipal deve assegurar condições para que os profissionais tenham oportunidades contínuas de estudo, reflexão, colaboração e aperfeiçoamento, valorizando seus saberes, experiências e necessidades profissionais, de modo a fortalecer uma cultura institucional comprometida com a aprendizagem, a equidade e a melhoria das práticas educativas.

7.22 Síntese do percurso formativo

A formação continuada do Alfabetiza Santa Rita será orientada por um percurso permanente:

1. Estudar
2. Compreender
3. Planejar
4. Aplicar
5. Observar

6. Analisar
7. Refletir
8. Replanejar

Esse percurso deverá orientar a cultura profissional da Rede Municipal e fortalecer a relação entre desenvolvimento profissional, prática pedagógica e aprendizagem dos estudantes.

CAPÍTULO 8

AVALIAÇÃO MUNICIPAL DA ALFABETIZAÇÃO E SISTEMA DE MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM

8.1. Finalidade

A avaliação municipal da alfabetização constitui instrumento da Política Municipal de Alfabetização e do Programa Alfabetiza Santa Rita destinado a produzir evidências sobre o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes e subsidiar decisões pedagógicas nos diferentes níveis da Rede Municipal de Ensino.

No âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Sapucaí, a avaliação municipal deverá articular os processos avaliativos realizados pelas unidades escolares às avaliações organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, constituindo uma base comum para o acompanhamento das aprendizagens e para a definição de ações pedagógicas adequadas às necessidades identificadas.

8.2. Concepção de avaliação

A avaliação municipal da alfabetização será orientada por uma concepção diagnóstica, formativa e processual. Seus resultados não deverão ser utilizados isoladamente para classificar estudantes, escolas ou profissionais.

Os dados deverão contribuir, principalmente, para responder a três questões:

1. O que a criança já sabe?
2. O que ainda precisa aprender?
3. Que ação pedagógica deverá ser realizada para ajudá-la a avançar?

A avaliação deverá, portanto, produzir informações que sejam efetivamente utilizadas para compreender as aprendizagens, orientar o planejamento pedagógico e definir intervenções adequadas às necessidades dos estudantes.

8.3. Abrangência da avaliação municipal

A avaliação municipal da alfabetização contemplará prioritariamente:

- Educação Infantil, especialmente Pré I e Pré II;
- 1º ano do Ensino Fundamental;
- 2º ano do Ensino Fundamental.

Também poderão ser desenvolvidos processos de acompanhamento e avaliação para os anos posteriores, especialmente quando houver necessidade de recomposição das aprendizagens.

A organização dos processos avaliativos deverá considerar as especificidades das unidades escolares e dos diferentes contextos da Rede Municipal de Ensino, inclusive das escolas rurais e das turmas multisseriadas, assegurando que os instrumentos e procedimentos adotados sejam adequados às características dos estudantes e permitam identificar suas necessidades de aprendizagem.

8.4 Avaliação na Educação Infantil

Na Educação Infantil, a avaliação deverá respeitar as especificidades da etapa e não deverá assumir caráter classificatório ou antecipar práticas próprias do Ensino Fundamental.

O acompanhamento deverá ocorrer por meio de observação, registros pedagógicos, documentação e instrumentos adequados à faixa etária, considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os objetivos previstos para a etapa.

Deverão ser observados, de forma integrada, aspectos relacionados ao desenvolvimento da linguagem oral, à escuta e à compreensão, à ampliação do vocabulário, às experiências com literatura e cultura escrita, às brincadeiras com sons e palavras, às habilidades matemáticas iniciais, à coordenação motora, à atenção e à memória.

Os registros deverão contribuir para identificar avanços, necessidades e diferentes ritmos de aprendizagem, subsidiando o planejamento pedagógico e a organização de experiências adequadas às crianças, sem utilização de instrumentos padronizados com finalidade classificatória.

8.5 Avaliação no 1º ano

No 1º ano do Ensino Fundamental, a avaliação deverá acompanhar o processo de apropriação do sistema de escrita alfabética e o desenvolvimento das habilidades iniciais de leitura, escrita e alfabetização matemática, considerando os objetivos de aprendizagem previstos para a etapa.

Os instrumentos avaliativos deverão contemplar, de forma articulada:

I – conhecimento das letras e do sistema de escrita, considerando o reconhecimento e a nomeação de letras, a distinção entre letras e outros sinais e a compreensão de aspectos do funcionamento da escrita;

II – **consciência fonológica e fonêmica**, considerando habilidades como reconhecimento de rimas e aliterações, identificação de sons iniciais e finais, segmentação e manipulação de unidades sonoras, conforme o desenvolvimento esperado para a etapa;

III – **relações entre fonemas e grafemas**, observando a compreensão progressiva das correspondências entre os sons da fala e sua representação escrita;

IV – **leitura**, considerando o desenvolvimento da leitura de sílabas, palavras, frases e textos adequados ao nível de aprendizagem, bem como a precisão e a compreensão;

V – **escrita**, considerando a escrita de letras, sílabas e palavras e, progressivamente, a produção de frases e pequenos textos, observando a evolução da apropriação do sistema de escrita;

VI – **compreensão oral e leitora**, considerando a capacidade de compreender informações e construir sentidos a partir de textos e situações de leitura adequadas à etapa;

VII – **alfabetização matemática**, considerando conhecimentos relacionados a números, quantidades, contagem, comparação, sistema de numeração, cálculo e resolução de situações-problema.

A avaliação deverá permitir identificar aprendizagens consolidadas, aprendizagens em desenvolvimento e necessidades de intervenção, subsidiando o planejamento pedagógico e o acompanhamento contínuo dos estudantes.

Os resultados não deverão ser utilizados de forma isolada ou classificatória, mas como evidências para orientar o trabalho pedagógico e a organização de estratégias de apoio aos estudantes que apresentem necessidades específicas de aprendizagem.

8.6 Avaliação no 2º ano

No 2º ano do Ensino Fundamental, a avaliação deverá acompanhar a consolidação da alfabetização e o desenvolvimento da autonomia leitora e escritora.

Os instrumentos utilizados pela Rede Municipal poderão contemplar, de forma articulada:

I – fluência leitora, considerando, quando pertinente, palavras corretas por minuto (PCM), precisão, tipos de erros, autocorreção, ritmo, pausas e prosódia;

II – compreensão leitora, considerando a localização de informações, o estabelecimento de relações, a realização de inferências, a interpretação e a compreensão global dos textos;

III – produção escrita, considerando aspectos relacionados ao atendimento à proposta, organização das ideias, construção de frases e textos, vocabulário, segmentação, ortografia, pontuação e características do gênero solicitado;

IV – alfabetização matemática, considerando os conhecimentos e habilidades definidos para o período.

A análise dos resultados deverá considerar conjuntamente os aspectos quantitativos e qualitativos, permitindo identificar aprendizagens consolidadas, aprendizagens em desenvolvimento e necessidades de intervenção pedagógica.

8.7 Avaliação da alfabetização matemática

A avaliação municipal deverá contemplar também o desenvolvimento da alfabetização matemática, considerando conhecimentos e habilidades fundamentais para a aprendizagem e para a resolução de situações do cotidiano.

O acompanhamento poderá contemplar:

- reconhecimento e uso de números;
- contagem;
- correspondência entre quantidade e numeral;
- composição e decomposição;
- comparação;
- sistema de numeração decimal;
- cálculo;
- estratégias de resolução;

- > resolução de problemas;
- > grandezas e medidas;
- > espaço e forma;
- > leitura e interpretação de informações.

A avaliação deverá considerar a compreensão de conceitos e procedimentos, o raciocínio e a capacidade de utilizar conhecimentos matemáticos em diferentes situações, evitando reduzir a análise ao desempenho em cálculos isolados. Os resultados deverão subsidiar intervenções pedagógicas coerentes com as necessidades identificadas.

8.8 Organização do processo avaliativo municipal

O processo de avaliação municipal deverá ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação em articulação com as unidades escolares, considerando as especificidades das etapas, dos estudantes e dos diferentes contextos da Rede Municipal de Ensino.

Para cada processo avaliativo deverão ser definidos previamente, conforme sua finalidade e abrangência:

- I – público avaliado;
- II – habilidades ou aprendizagens prioritárias;
- III – instrumentos e procedimentos;
- IV – período de aplicação;
- V – responsáveis pela aplicação;
- VI – orientações para aplicação e registro;
- VII – procedimentos de organização e análise dos resultados;
- VIII – formas de devolutiva;
- IX – encaminhamentos pedagógicos decorrentes dos resultados.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação organizar e orientar os processos em âmbito municipal; às unidades escolares, assegurar as condições necessárias para sua realização; e aos professores e demais profissionais envolvidos, utilizar os resultados para compreender as aprendizagens e orientar as ações pedagógicas.

8.9 Aplicação dos instrumentos

A aplicação dos instrumentos avaliativos deverá seguir orientações comuns definidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando condições adequadas, clareza dos procedimentos e registro fidedigno das respostas e produções dos estudantes.

Os procedimentos deverão ser compatíveis com a faixa etária e com a finalidade da avaliação, podendo ser organizados individualmente, em pequenos grupos ou em outros formatos adequados às necessidades identificadas.

As orientações deverão considerar as características de cada etapa e os diferentes contextos das unidades escolares, inclusive escolas rurais e turmas multisseriadas. Quando necessário, deverão ser assegurados os apoios e as adaptações pertinentes aos estudantes, em consonância com os princípios de inclusão e equidade.

A aplicação deverá preservar o caráter diagnóstico e pedagógico do processo, evitando situações de constrangimento, comparação indevida ou classificação dos estudantes.

8.10 Registro do professor

Os resultados deverão ser registrados em instrumentos próprios, permitindo documentar o desempenho e o percurso de aprendizagem dos estudantes.

O registro poderá contemplar:

- identificação do estudante;
- turma e data;
- habilidade ou aprendizagem avaliada;
- resultado;
- tipos de erro, quando pertinentes;
- observações qualitativas;
- hipóteses sobre as dificuldades;
- encaminhamentos pedagógicos.

Os registros deverão ser objetivos e, ao mesmo tempo, suficientemente qualitativos para subsidiar a análise das aprendizagens, o planejamento e as intervenções pedagógicas.

8.11 Tabulação dos resultados

Após a aplicação, os dados deverão ser organizados pela unidade escolar e/ou pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o fluxo estabelecido para cada processo avaliativo.

A tabulação deverá permitir, conforme a finalidade do instrumento, a análise dos resultados individuais, por turma, ano escolar, unidade de ensino e Rede Municipal, preservando informações por habilidade ou aprendizagem avaliada sempre que necessário.

A organização dos dados deverá evitar que médias ou percentuais gerais ocultem necessidades específicas de aprendizagem e deverá subsidiar as etapas de análise, devolutiva e intervenção pedagógica.

8.12 Análise dos dados

A análise dos resultados deverá ocorrer de forma articulada nos diferentes níveis da Rede Municipal de Ensino.

I – Professor: deverá identificar aprendizagens consolidadas, aprendizagens em desenvolvimento e aquelas que necessitam ser retomadas, orientando o planejamento e as intervenções pedagógicas.

II – Escola: gestores e especialistas deverão analisar padrões de aprendizagem, dificuldades recorrentes e necessidades de apoio, articulando os resultados ao planejamento pedagógico da unidade.

III – Secretaria Municipal de Educação: a equipe técnica deverá analisar os resultados da Rede, identificando avanços, dificuldades recorrentes, desigualdades e necessidades de apoio às unidades escolares.

As análises deverão considerar os resultados em seu contexto e subsidiar a definição de ações pedagógicas, intervenções e estratégias de acompanhamento, respeitadas as atribuições institucionais de cada instância.

8.13 Devolutiva pedagógica

A devolutiva dos resultados deverá constituir momento de análise e planejamento, e não apenas de apresentação de percentuais ou classificações.

A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar reuniões técnicas com gestores e especialistas para análise dos resultados e definição de prioridades. As unidades escolares deverão promover, posteriormente, momentos de estudo e análise com os professores, considerando as aprendizagens identificadas e as necessidades dos estudantes.

A devolutiva deverá favorecer a compreensão dos dados e a definição dos encaminhamentos pedagógicos necessários, fortalecendo a relação entre avaliação, planejamento e intervenção.

8.14 Fluxo municipal de acompanhamento

O acompanhamento municipal das aprendizagens deverá observar, de forma articulada, o seguinte fluxo:

1. **AVALIAR** – aplicar os instrumentos previstos;
2. **REGISTRAR** – documentar os resultados e as evidências de aprendizagem;
3. **ANALISAR** – identificar aprendizagens consolidadas, necessidades e prioridades;
4. **DEVOLVER** – compartilhar os resultados com finalidade pedagógica;
5. **PLANEJAR** – definir ações e intervenções;
6. **INTERVIR** – desenvolver estratégias de apoio às necessidades identificadas;
7. **ACOMPANHAR** – observar a evolução dos estudantes;
8. **REAVALIAR** – verificar os avanços após as intervenções;
9. **REPLANEJAR** – ajustar as ações pedagógicas quando necessário.

Esse fluxo deverá ser compreendido como processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem.

8.15 Cronograma municipal de avaliação

A Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer anualmente o cronograma municipal de avaliação, considerando o calendário escolar, as necessidades pedagógicas da Rede e as especificidades das etapas e unidades escolares.

Como referência, poderão ser organizados ciclos de:

- I – **avaliação diagnóstica inicial**, destinada a identificar o ponto de partida das aprendizagens;
- II – **avaliação de acompanhamento**, destinada a verificar avanços e necessidades de intervenção durante o processo de ensino;
- III – **avaliação de verificação**, realizada após períodos de intervenção para analisar os avanços alcançados;

IV – **avaliação final**, destinada à análise dos resultados do período e ao planejamento subsequente.

O cronograma deverá ser divulgado às unidades escolares com antecedência e poderá ser ajustado pela Secretaria Municipal de Educação quando as necessidades pedagógicas da Rede ou situações excepcionais justificarem alterações.

8.16 Avaliação diagnóstica e planejamento

Os resultados da avaliação diagnóstica deverão ser incorporados ao planejamento dos professores, permitindo identificar aprendizagens consolidadas, aprendizagens em desenvolvimento, aprendizagens ainda não consolidadas e estudantes ou grupos que necessitam de maior apoio.

A análise desses resultados deverá orientar a definição de prioridades de ensino, estratégias de intervenção e formas de acompanhamento, fazendo da avaliação diagnóstica um ponto de partida para a ação pedagógica.

8.17 Avaliação e formação continuada

Os resultados da avaliação municipal poderão subsidiar o planejamento da formação continuada, especialmente quando evidenciarem dificuldades recorrentes ou necessidades comuns entre profissionais e unidades escolares.

A análise dos resultados deverá contribuir para a definição de prioridades formativas e para o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, em articulação com as diretrizes estabelecidas no Capítulo 7 desta Política.

8.18 Avaliação e recomposição das aprendizagens

Os estudantes que apresentarem aprendizagens ainda não consolidadas deverão ser incluídos em ações planejadas de recomposição, definidas a partir das evidências produzidas pela avaliação.

As intervenções deverão considerar as necessidades identificadas, evitando ações genéricas e, sempre que pertinente, organizando estratégias para estudantes com necessidades semelhantes.

O acompanhamento deverá registrar as estratégias utilizadas, os avanços observados e as aprendizagens que ainda necessitam de fortalecimento. Após períodos de intervenção, deverão ser realizadas novas verificações da aprendizagem para subsidiar a continuidade ou a reorganização das ações.

8.19 Acompanhamento dos estudantes em situação de maior vulnerabilidade pedagógica

A Rede Municipal deverá assegurar acompanhamento mais próximo dos estudantes que apresentem dificuldades persistentes de aprendizagem, com base nas evidências produzidas pela avaliação e no acompanhamento sistemático de seu percurso.

Quando necessário, poderão ser utilizados registros individuais contendo a habilidade prioritária, o resultado inicial, as intervenções realizadas, a evolução observada, novos resultados e os encaminhamentos pedagógicos.

A situação de maior vulnerabilidade pedagógica não deverá produzir rótulos ou discriminações. O acompanhamento poderá considerar, além das evidências de aprendizagem, aspectos relacionados à frequência, participação, necessidades educacionais específicas e contexto escolar, de modo a orientar os apoios necessários.

O objetivo será garantir que nenhum estudante permaneça por período prolongado sem receber resposta pedagógica adequada às suas necessidades.

8.20 Uso responsável dos dados

Os dados produzidos pela avaliação municipal deverão ser tratados com responsabilidade, ética e respeito à legislação vigente.

Os resultados individuais deverão ser utilizados prioritariamente pelos profissionais responsáveis pelo acompanhamento pedagógico dos estudantes. A divulgação pública deverá privilegiar dados agregados e análises que contribuam para a melhoria das políticas educacionais, vedada a utilização dos dados para exposição, constrangimento ou responsabilização individual de estudantes ou profissionais.

O acesso, o armazenamento, o tratamento e o compartilhamento das informações deverão observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente em relação às informações individualizadas de crianças e estudantes.

8.21 Indicadores municipais de alfabetização

A Secretaria Municipal de Educação poderá acompanhar indicadores de aprendizagem relacionados às diferentes etapas do processo de alfabetização.

Na Educação Infantil, poderão ser considerados indicadores relacionados ao desenvolvimento da linguagem oral, consciência fonológica, conhecimento de letras, literatura e outras habilidades precursoras da aprendizagem da leitura e da escrita.

No 1º ano do Ensino Fundamental, poderão ser considerados indicadores relacionados ao conhecimento das letras, consciência fonológica e fonêmica, relações fonema-grafema, leitura e escrita.

No 2º ano do Ensino Fundamental, poderão ser considerados indicadores relacionados à precisão, fluência, Palavras Corretas por Minuto (PCM), compreensão leitora, produção escrita e alfabetização matemática.

Os indicadores deverão ser analisados de forma articulada e contextualizada, evitando que um único resultado seja utilizado isoladamente para representar a aprendizagem dos estudantes.

8.22 Cultura municipal de acompanhamento

A avaliação municipal deverá contribuir para a construção de uma cultura institucional em que os dados sejam compreendidos como instrumentos de aprendizagem e melhoria das práticas pedagógicas.

A análise dos resultados deverá ir além da identificação do desempenho, buscando compreender o que as evidências revelam sobre as aprendizagens, quais necessidades foram identificadas e quais ações pedagógicas poderão favorecer o avanço dos estudantes.

Essa perspectiva deverá orientar a atuação dos profissionais da educação e fortalecer o uso pedagógico das evidências produzidas pela Rede Municipal.

8.26 Compromisso com a aprendizagem

A avaliação municipal da alfabetização reafirma o compromisso de Santa Rita do Sapucaí com o direito de todas as crianças à aprendizagem.

Cada instrumento, registro e resultado deverá estar a serviço da garantia desse direito, orientando decisões pedagógicas, intervenções e apoios necessários para que os estudantes possam aprender, avançar e desenvolver-se ao longo de sua trajetória escolar.

A avaliação não constitui ponto final do processo, mas instrumento para orientar novas decisões e ações pedagógicas.

CAPÍTULO 9

GOVERNANÇA, RESPONSABILIDADES E REGIME DE COLABORAÇÃO

9.1 Da governança da Política Municipal de Alfabetização

A governança da Política Municipal de Alfabetização compreende o conjunto de mecanismos de coordenação, planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação destinados a assegurar sua implementação, continuidade e aperfeiçoamento na Rede Municipal de Ensino.

Sua organização deverá promover a atuação articulada entre a Secretaria Municipal de Educação, a Coordenação Municipal de Alfabetização, a Comissão Municipal de Alfabetização, as unidades escolares e os demais profissionais envolvidos, observadas as atribuições de cada instância e os princípios da colaboração, da transparência, da responsabilidade compartilhada e da tomada de decisão baseada em evidências.

9.2 Da Secretaria Municipal de Educação

Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, assegurando sua integração ao planejamento educacional do Município e promovendo as condições necessárias para sua execução.

São atribuições da Secretaria Municipal de Educação:

- I – coordenar a implementação da Política e do Programa Alfabetiza Santa Rita;
- II – definir diretrizes, orientações e procedimentos para sua execução;
- III – organizar os processos de formação continuada, acompanhamento pedagógico e avaliação municipal;
- IV – acompanhar os indicadores de aprendizagem e os resultados da Política;
- V – apoiar técnica e pedagogicamente as unidades escolares;
- VI – assegurar a articulação entre os diferentes setores, programas e políticas educacionais relacionados à alfabetização.

9.3 Da Coordenação Municipal de Alfabetização

A Coordenação Municipal de Alfabetização constitui a instância técnica responsável pela coordenação pedagógica da Política Municipal de Alfabetização e do Programa Alfabetiza Santa Rita.

Compete à Coordenação Municipal de Alfabetização:

- I – acompanhar a implementação da Política nas unidades escolares;
- II – orientar pedagogicamente gestores, especialistas e professores;
- III – organizar e acompanhar as ações de formação continuada;
- IV – coordenar os processos de acompanhamento pedagógico e avaliação municipal;
- V – analisar resultados e subsidiar a tomada de decisões;
- VI – apoiar a Comissão Municipal de Alfabetização no desenvolvimento de suas atribuições.

9.4 Da Comissão Municipal de Alfabetização

A Comissão Municipal de Alfabetização constitui instância consultiva, propositiva, articuladora e de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.

Sua atuação deverá contribuir para o fortalecimento da gestão da Política, promovendo o diálogo entre os diferentes segmentos da Rede Municipal de Ensino, acompanhando sua implementação e apresentando recomendações para seu aperfeiçoamento contínuo.

9.5 Das atribuições da Comissão Municipal de Alfabetização

Compete à Comissão Municipal de Alfabetização:

- I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II – analisar indicadores, resultados e evidências produzidas pela Rede;
- III – apresentar recomendações para o aperfeiçoamento das ações;
- IV – acompanhar a execução das ações formativas e dos processos de avaliação;
- V – fortalecer a articulação entre Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares e demais instâncias envolvidas;
- VI – colaborar na elaboração do Relatório Anual de Alfabetização e nas propostas de revisão da Política, quando pertinente.

9.6 Da composição da Comissão Municipal de Alfabetização

A Comissão Municipal de Alfabetização será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e das diferentes etapas e segmentos da Rede Municipal de Ensino, conforme definido em ato próprio do Poder Executivo.

A composição deverá assegurar representação técnica e pedagógica compatível com as atribuições da Comissão, podendo incluir outros representantes sempre que sua participação contribuir para o desenvolvimento das ações previstas nesta Política.

9.7 Do ato de instituição e nomeação da Comissão

A Comissão Municipal de Alfabetização será instituída e seus membros nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o disposto nesta Política e na regulamentação específica.

O ato de nomeação deverá indicar a composição da Comissão, a representação de seus membros, o período de atuação e outras disposições necessárias ao seu funcionamento.

9.8 Da coordenação dos trabalhos da Comissão

Os trabalhos da Comissão Municipal de Alfabetização serão coordenados pela Coordenação Municipal de Alfabetização ou por membro designado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no ato de sua constituição.

Compete à coordenação da Comissão organizar as reuniões, acompanhar a execução das deliberações, promover a articulação entre os membros e encaminhar as demandas e recomendações produzidas pela Comissão.

9.9 Das reuniões da Comissão

A Comissão Municipal de Alfabetização reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário definido pela Secretaria Municipal de Educação, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

As reuniões deverão destinar-se ao acompanhamento da implementação da Política, à análise dos resultados, à discussão de demandas da Rede e à proposição de encaminhamentos para o aperfeiçoamento das ações.

9.10 Da participação das unidades escolares

As unidades escolares constituem instâncias fundamentais para a implementação da Política Municipal de Alfabetização, participando dos processos de planejamento, formação, avaliação, acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas pela Rede.

Cada unidade escolar deverá colaborar com a execução das ações previstas nesta Política, observadas suas especificidades e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

9.11 Da responsabilidade da gestão escolar

Compete à gestão escolar promover as condições necessárias para a implementação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da unidade de ensino.

São responsabilidades da gestão escolar:

- I – coordenar o planejamento das ações de alfabetização;
- II – acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens;
- III – promover a participação dos profissionais nas ações formativas;
- IV – acompanhar os resultados das avaliações e os processos de intervenção pedagógica;
- V – favorecer a articulação entre professores, especialistas, estudantes e famílias;
- VI – apoiar o desenvolvimento das ações previstas na Política e no Programa Alfabetiza Santa Rita.

9.12 Da responsabilidade dos especialistas da educação – Coordenação Pedagógica

Compete aos especialistas da educação acompanhar o desenvolvimento das práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização, prestando apoio técnico aos professores e articulando as ações pedagógicas da unidade escolar.

São atribuições dos especialistas:

- I – acompanhar o planejamento e sua implementação;
- II – analisar os resultados das avaliações;
- III – apoiar a organização das intervenções pedagógicas;
- IV – acompanhar os processos de formação desenvolvidos na unidade escolar;
- V – promover momentos de estudo, planejamento e reflexão sobre as práticas de alfabetização.

9.13 Da responsabilidade dos professores

Compete aos professores planejar, desenvolver e avaliar o processo de ensino e aprendizagem em consonância com as diretrizes desta Política e do Currículo Municipal.

São responsabilidades dos professores:

- I – realizar o acompanhamento contínuo das aprendizagens;
- II – utilizar os resultados das avaliações para orientar o planejamento e as intervenções pedagógicas;
- III – participar das ações de formação continuada;
- IV – manter registros pedagógicos atualizados;
- V – colaborar com os especialistas, gestores e famílias no acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes.

9.14 Da responsabilidade das famílias

A participação das famílias constitui importante fator de fortalecimento do processo de alfabetização.

A Rede Municipal de Ensino deverá incentivar sua participação por meio do diálogo permanente, do compartilhamento de informações sobre o desenvolvimento dos estudantes e da realização de ações que favoreçam o acompanhamento da vida escolar e das experiências de leitura e aprendizagem no ambiente familiar.

9.15 Da articulação intersetorial

A implementação da Política Municipal de Alfabetização poderá articular-se com outras políticas públicas e serviços municipais, especialmente das áreas de saúde, assistência social, cultura, esporte e proteção à infância, sempre que essa integração contribuir para a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.

Essa articulação deverá respeitar as atribuições de cada órgão e fortalecer o atendimento integral às crianças e suas famílias.

9.16 Do regime de colaboração

A implementação da Política Municipal de Alfabetização observará o regime de colaboração entre a União, o Estado de Minas Gerais e o Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da legislação aplicável.

O Município buscará fortalecer a cooperação técnica e institucional com os demais entes federativos, visando ao desenvolvimento de ações, programas e iniciativas que contribuam para a melhoria da alfabetização.

9.17 Da responsabilidade compartilhada

A implementação da Política Municipal de Alfabetização constitui responsabilidade compartilhada entre a Secretaria Municipal de Educação, a Coordenação Municipal de Alfabetização, a Comissão Municipal de Alfabetização, as unidades escolares, os gestores, os especialistas da educação, os professores, as famílias e os demais parceiros institucionais, observadas as atribuições de cada instância.

O compromisso coletivo e a atuação articulada entre os diferentes participantes deverão fortalecer a continuidade das ações e a garantia do direito de aprendizagem de todas as crianças.

9.18 Síntese da governança

A governança da Política Municipal de Alfabetização fundamenta-se na atuação articulada entre as diferentes instâncias da Rede Municipal de Ensino, na definição clara de responsabilidades e no compromisso compartilhado com a aprendizagem dos estudantes.

A integração entre gestão, coordenação pedagógica, unidades escolares, profissionais da educação, famílias e demais parceiros institucionais fortalece a implementação da Política, assegura sua continuidade e contribui para o aperfeiçoamento permanente das ações voltadas à alfabetização.

CAPÍTULO 10

IMPLEMENTAÇÃO, METAS, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

10.1 Da implementação da Política

A implementação da Política Municipal de Alfabetização ocorrerá de forma contínua, articulada e progressiva, considerando as características da Rede Municipal de Ensino, as necessidades dos estudantes e as evidências produzidas pelos processos de acompanhamento e avaliação.

Sua execução será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Coordenação Municipal de Alfabetização, a Comissão Municipal de Alfabetização, as unidades escolares e os demais profissionais envolvidos, observadas as atribuições definidas nesta Política.

A implementação será orientada pelo planejamento anual, pelo Programa Alfabetiza Santa Rita, pelos processos de formação continuada, avaliação, acompanhamento pedagógico, intervenção, monitoramento e revisão permanente das ações.

10.2 Do planejamento anual

A Secretaria Municipal de Educação elaborará, anualmente, o planejamento das ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização, considerando o diagnóstico da Rede, os resultados das avaliações, as metas estabelecidas, as necessidades formativas, as ações de acompanhamento e intervenção, os recursos disponíveis e as prioridades definidas para o período.

O planejamento anual deverá articular-se ao Plano Municipal de Ação da Alfabetização e aos demais instrumentos de gestão da Secretaria Municipal de Educação, assegurando coerência entre as diretrizes da Política, as ações previstas, os responsáveis, os prazos, os indicadores e os recursos necessários à sua execução.

10.3 Do Plano de Ação da Alfabetização

Como instrumento de operacionalização da Política, poderá ser elaborado anualmente o **Plano Municipal de Ação da Alfabetização**, articulado ao Programa Alfabetiza Santa Rita.

O Plano deverá apresentar, no mínimo:

Elemento	Definição
Objetivo	O que se pretende alcançar
Ação	O que será realizado
Responsável	Quem coordenará ou executará
Público	Quem será atendido
Prazo	Quando será realizado
Indicador	Como será acompanhado
Evidência	Como será comprovada a realização
Resultado esperado	Qual avanço se pretende alcançar
Recursos necessários	Recursos humanos, materiais e financeiros necessários à execução
Periodicidade de acompanhamento	Quando e com que frequência a execução e os resultados serão acompanhados

O Plano de Ação da Alfabetização deverá operacionalizar as diretrizes e prioridades estabelecidas nesta Política, podendo ser atualizado ao longo do ano sempre que o acompanhamento das ações e dos resultados indicar a necessidade de revisão de estratégias, prazos ou prioridades.

10.4 Das metas municipais

As metas municipais de alfabetização serão estabelecidas a partir da análise dos resultados da Rede Municipal de Ensino, tendo como linha de base o percentual de **77,75% de estudantes alfabetizados em 2025**, conforme avaliação municipal, bem como as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.

Meta 1 – Alfabetização: alcançar, no mínimo, 80% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental até o quinto ano de vigência do PNE e 100% até o final do decênio, observadas as especificidades dos instrumentos utilizados pela Rede.

Meta 2 – Alfabetização matemática: alcançar, no mínimo, 80% das crianças no nível adequado de aprendizagem em matemática ao final do 2º ano até o quinto ano de vigência do PNE e 100% até o final do decênio.

Meta 3 – Equidade: reduzir progressivamente as desigualdades nos resultados de alfabetização e de aprendizagem em matemática entre os grupos acompanhados pela Rede, tendo como referência a Meta 3.c do PNE e seus critérios de comparação.

Meta 4 – Acompanhamento pedagógico: assegurar que as unidades escolares realizem, nos períodos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, as avaliações previstas, a análise pedagógica dos resultados e o planejamento das intervenções necessárias.

Meta 5 – Intervenção e recomposição: assegurar acompanhamento sistemático dos estudantes que não alcançarem as aprendizagens esperadas, com registro das necessidades identificadas, das estratégias de intervenção e dos resultados observados.

Meta 6 – Gestão e formação: acompanhar anualmente a execução das ações formativas, do Plano de Ação da Alfabetização e dos demais instrumentos de implementação da Política, utilizando os resultados para replanejamento.

O acompanhamento das metas será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Coordenação Municipal de Alfabetização, a Comissão Municipal de Alfabetização e as unidades escolares.

10.5 Meta central da Política

A Política Municipal de Alfabetização tem como meta central assegurar que todas as crianças desenvolvam as aprendizagens essenciais de alfabetização e alcancem a alfabetização ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, em consonância com as metas nacionais e com as diretrizes do Município.

Essa meta deverá orientar o planejamento, o acompanhamento, a avaliação e a definição das intervenções pedagógicas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

10.6 Metas estratégicas

Com a finalidade de assegurar o alcance da meta central da Política Municipal de Alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação acompanhará, anualmente, metas estratégicas relacionadas à implementação das ações previstas nesta Política.

As metas estratégicas deverão contemplar, no mínimo:

- I – a realização das avaliações municipais previstas para cada etapa e ano escolar;
- II – a análise pedagógica dos resultados e o planejamento das intervenções pelas unidades escolares;

III – o acompanhamento e a recomposição das aprendizagens dos estudantes que apresentarem dificuldades ao longo do processo de alfabetização;

IV – a execução das ações de formação continuada e de acompanhamento pedagógico previstas no planejamento anual;

V – o monitoramento dos principais indicadores de aprendizagem e de implementação da Política;

VI – a promoção da equidade, mediante acompanhamento diferenciado das escolas, turmas e estudantes que demandem maior apoio pedagógico;

VII – o fortalecimento da participação das famílias e da articulação entre as diferentes etapas e ações da Rede Municipal de Ensino.

Os resultados das metas estratégicas deverão subsidiar o monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, orientando o planejamento, o replanejamento e a definição de prioridades para o aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

10.7 Dos indicadores

O acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização será realizado por meio de indicadores que permitam monitorar a implementação das ações, a evolução das aprendizagens e o alcance das metas estabelecidas.

Os indicadores poderão contemplar, entre outros:

I – resultados das avaliações municipais de alfabetização e alfabetização matemática;

II – evolução dos indicadores de aprendizagem dos estudantes;

III – participação nas ações de formação continuada;

IV – execução das ações previstas no Plano de Ação da Alfabetização;

V – realização das ações de acompanhamento pedagógico e de recomposição das aprendizagens;

VI – participação das famílias nas ações promovidas pela Rede Municipal de Ensino;

VII – outros indicadores considerados relevantes para o monitoramento da Política.

A análise dos indicadores deverá considerar as características das unidades escolares, as especificidades dos estudantes e os diferentes contextos da Rede Municipal de Ensino, orientando a tomada de decisões, o planejamento das ações e a definição de estratégias voltadas à melhoria da aprendizagem e à promoção da equidade.

Os indicadores serão utilizados como instrumentos de acompanhamento e aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização, não devendo servir para o ranqueamento ou a classificação de estudantes, profissionais ou unidades escolares.

10.8 Do monitoramento das metas

O monitoramento das metas da Política Municipal de Alfabetização será realizado de forma contínua pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Coordenação Municipal de Alfabetização, a Comissão Municipal de Alfabetização e as unidades escolares.

O processo de monitoramento deverá compreender, no mínimo:

I – acompanhamento periódico da execução das ações previstas no Plano de Ação da Alfabetização;

II – análise dos indicadores e dos resultados das avaliações municipais;

III – verificação do cumprimento das metas estabelecidas e da execução das ações de formação, acompanhamento pedagógico e recomposição das aprendizagens;

IV – identificação de avanços, dificuldades, desigualdades e necessidades de apoio às unidades escolares;

V – definição de encaminhamentos, ajustes e prioridades para o período subsequente.

A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá, no planejamento anual, a periodicidade, os instrumentos e os procedimentos para o monitoramento das metas, assegurando, ao longo do ano letivo, momentos sistemáticos de acompanhamento e uma análise consolidada dos resultados.

Os resultados do monitoramento deverão subsidiar o replanejamento das ações, a revisão de estratégias e a tomada de decisões voltadas ao aperfeiçoamento contínuo da Política Municipal de Alfabetização.

10.9 Do painel municipal de acompanhamento

A Secretaria Municipal de Educação poderá manter um Painel Municipal de Acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, destinado ao monitoramento dos indicadores, das metas e das ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

O Painel deverá consolidar informações provenientes das avaliações municipais, do acompanhamento pedagógico, das ações formativas e dos demais instrumentos de monitoramento da Política, subsidiando a gestão, o planejamento e a tomada de decisões.

As informações deverão ser apresentadas de forma agregada, respeitando a legislação relativa à proteção de dados pessoais e vedando a divulgação de informações que permitam a identificação individual de estudantes ou que promovam o ranqueamento de profissionais ou unidades escolares.

10.10 Da análise por escola

A análise dos resultados deverá considerar as características e o contexto de cada unidade escolar, observando os indicadores de aprendizagem, as condições de atendimento, as ações pedagógicas desenvolvidas e as especificidades dos estudantes atendidos.

Os resultados deverão subsidiar o planejamento das intervenções pedagógicas, a definição de prioridades de acompanhamento e a organização dos apoios necessários, evitando comparações descontextualizadas entre unidades escolares.

10.11 Da equidade no acompanhamento

O acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização deverá observar o princípio da equidade, priorizando ações de apoio às unidades escolares, turmas e estudantes que apresentem maiores desafios de aprendizagem ou estejam em situação de vulnerabilidade pedagógica.

A definição das estratégias de acompanhamento deverá considerar as evidências produzidas pela Rede, promovendo a distribuição equitativa dos recursos, do acompanhamento pedagógico, das ações formativas e das intervenções necessárias para garantir oportunidades efetivas de aprendizagem a todos os estudantes.

10.12 Da recomposição das aprendizagens

A recomposição das aprendizagens constitui estratégia permanente da Política Municipal de Alfabetização e deverá ser organizada a partir das evidências produzidas pelas avaliações e pelo acompanhamento pedagógico.

As intervenções deverão integrar o planejamento escolar, contemplar objetivos de aprendizagem prioritários, estratégias adequadas às necessidades identificadas e acompanhamento sistemático dos avanços dos estudantes, com revisão das ações sempre que necessário.

10.13 Do acompanhamento dos estudantes

Os estudantes que apresentarem dificuldades no processo de alfabetização deverão ser acompanhados de forma sistemática pelas unidades escolares, com base nos registros pedagógicos e nas evidências produzidas ao longo do processo de ensino e aprendizagem.

Sempre que necessário, deverão ser planejadas estratégias de apoio, intervenções pedagógicas e ações articuladas com as famílias e com os serviços da rede de proteção, respeitadas as atribuições de cada setor e as especificidades de cada estudante.

10.14 Do acompanhamento das ações formativas

A Secretaria Municipal de Educação acompanhará a execução das ações de formação continuada previstas nesta Política, considerando a participação dos profissionais, a adequação das temáticas desenvolvidas e sua contribuição para o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas.

Os resultados desse acompanhamento deverão subsidiar o planejamento das ações formativas subsequentes e o fortalecimento do desenvolvimento profissional dos educadores da Rede Municipal de Ensino.

10.15 Da avaliação anual da Política

Ao final de cada ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação realizará a avaliação da implementação da Política Municipal de Alfabetização, considerando o cumprimento das metas, a execução das ações planejadas, os resultados alcançados, os indicadores de aprendizagem e as evidências produzidas ao longo do período.

A avaliação anual deverá identificar avanços, desafios e prioridades para o período seguinte, subsidiando o planejamento, a revisão das estratégias e o aperfeiçoamento contínuo da Política.

10.16 Do Relatório Anual de Alfabetização

A Secretaria Municipal de Educação irá elaborar, ao final de cada ano letivo, o Relatório Anual da Política Municipal de Alfabetização e do Programa Alfabetiza Santa Rita.

O relatório deverá consolidar as principais ações desenvolvidas, os resultados das avaliações, os indicadores de acompanhamento, as ações formativas, as estratégias de intervenção, os avanços, os desafios e as recomendações para o período seguinte, constituindo instrumento de gestão, memória institucional e prestação de contas das ações desenvolvidas.

10.17 Da transparência

A Secretaria Municipal de Educação promoverá a transparência da implementação da Política Municipal de Alfabetização por meio da divulgação de informações institucionais, indicadores consolidados e resultados gerais da Rede Municipal de Ensino, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

A divulgação das informações deverá favorecer o acompanhamento social da Política, sem promover o ranqueamento ou a exposição de estudantes, profissionais ou unidades escolares.

10.18 Da revisão da Política

A Política Municipal de Alfabetização será revisada sempre que necessário, considerando alterações na legislação educacional, nas diretrizes curriculares, nas evidências científicas, nos resultados do monitoramento da Rede Municipal de Ensino e nas necessidades identificadas ao longo de sua implementação.

O processo de revisão deverá preservar os princípios desta Política e promover seu aperfeiçoamento contínuo.

10.19 Da periodicidade de revisão

Recomenda-se que a Política Municipal de Alfabetização seja submetida a uma revisão geral, preferencialmente a cada quatro anos, sem prejuízo de atualizações anteriores quando necessárias em razão de alterações legais, institucionais ou pedagógicas.

A revisão deverá assegurar a continuidade dos princípios da Política e a atualização de suas estratégias, metas e instrumentos de implementação.

10.20 Da memória institucional

A Secretaria Municipal de Educação manterá organizada a documentação referente à implementação da Política Municipal de Alfabetização, incluindo registros administrativos, pedagógicos e técnicos produzidos ao longo de sua execução.

A preservação dessa documentação contribuirá para a continuidade das ações, para a avaliação da Política e para a construção da memória institucional da Rede Municipal de Ensino.

10.21 Do financiamento

A implementação das ações previstas nesta Política observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as normas legais aplicáveis.

Para sua execução poderão ser utilizados recursos próprios, bem como aqueles provenientes de programas, convênios, transferências e demais fontes legalmente disponíveis, observados os instrumentos de planejamento e execução orçamentária do Município.

10.22 Da articulação com o planejamento educacional municipal

A Política Municipal de Alfabetização deverá manter articulação permanente com os instrumentos de planejamento educacional e orçamentário do Município, assegurando coerência entre as metas, as prioridades da Rede Municipal de Ensino e as condições necessárias à implementação das ações previstas nesta Política.

10.23 Da sustentabilidade da Política

A sustentabilidade da Política Municipal de Alfabetização será assegurada por meio da institucionalização de suas ações, da continuidade do Programa Alfabetiza Santa Rita, da formação permanente dos profissionais, do acompanhamento sistemático dos resultados, da atuação dos órgãos de governança e da revisão periódica de seus instrumentos e estratégias.

10.24 Do princípio da melhoria contínua

A implementação da Política Municipal de Alfabetização será orientada pelo princípio da melhoria contínua, utilizando as evidências produzidas pela Rede Municipal de Ensino para aperfeiçoar práticas, estratégias, instrumentos e processos de gestão.

O acompanhamento permanente e a avaliação sistemática deverão orientar a tomada de decisões e o aprimoramento contínuo das ações desenvolvidas.

10.25 Do compromisso municipal

O Município de Santa Rita do Sapucaí reafirma seu compromisso com a garantia do direito de todas as crianças à alfabetização, desenvolvendo ações articuladas que promovam aprendizagem, equidade, inclusão, acompanhamento pedagógico e melhoria contínua da qualidade da educação pública.

Esse compromisso orienta a implementação permanente desta Política e o fortalecimento das ações destinadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

10.26 Síntese do ciclo de gestão da Política

A implementação da Política Municipal de Alfabetização deverá desenvolver-se em ciclo permanente de gestão, compreendendo as seguintes etapas:

- I – diagnosticar a realidade da Rede Municipal de Ensino;
- II – planejar ações, metas e prioridades;
- III – implementar as ações previstas;
- IV – acompanhar a execução e os resultados;
- V – avaliar as evidências produzidas;
- VI – promover intervenções e recomposição das aprendizagens quando necessárias;
- VII – replanejar as ações com base nos resultados obtidos;
- VIII – revisar e aperfeiçoar continuamente a Política.

Esse ciclo deverá fortalecer a gestão da Política Municipal de Alfabetização, assegurando sua continuidade, atualização permanente e compromisso com a melhoria da aprendizagem de todos os estudantes.

CAPÍTULO 11

DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Da natureza permanente da Política

A Política Municipal de Alfabetização de Santa Rita do Sapucaí constitui política pública permanente, destinada a assegurar o direito de todas as crianças à alfabetização e ao desenvolvimento das aprendizagens essenciais.

Sua implementação deverá manter caráter contínuo e institucional, orientando as ações da Rede Municipal de Ensino e sendo periodicamente aperfeiçoada com base nas evidências produzidas, nos resultados da aprendizagem, na legislação vigente e nos avanços dos conhecimentos científicos sobre alfabetização.

11.2 Da integração com o Programa Alfabetiza Santa Rita

O Programa Alfabetiza Santa Rita constitui a principal estratégia de implementação desta Política e deverá manter permanente articulação com suas diretrizes, objetivos e instrumentos de gestão.

As atualizações do Programa deverão preservar sua coerência com esta Política e contribuir para seu aperfeiçoamento contínuo.

11.3 Da Comissão Municipal de Alfabetização

A Comissão Municipal de Alfabetização constitui instância permanente de acompanhamento e assessoramento da Política Municipal de Alfabetização.

Sua composição, funcionamento e competências serão regulamentados em ato próprio, observadas as disposições desta Política e a legislação aplicável.

11.4 Da articulação com os instrumentos municipais de planejamento

A implementação desta Política deverá manter articulação com os instrumentos de planejamento educacional, administrativo e orçamentário do Município, assegurando coerência entre as ações da alfabetização e as demais políticas públicas educacionais.

11.5 Da compatibilidade normativa

A implementação desta Política observará a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação, a Lei nº 15.247, de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o Decreto Federal nº 11.556, de 2023, a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo da Rede Municipal de Ensino e as demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Sempre que houver alteração na legislação educacional que impacte a alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação promoverá os ajustes necessários à implementação desta Política.

11.6 Da regulamentação complementar

A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas, orientações e instrumentos complementares necessários à implementação desta Política, desde que preservados seus princípios, objetivos e diretrizes.

11.7 Da proteção das informações dos estudantes

Os dados produzidos no âmbito desta Política deverão ser tratados em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, sendo utilizados exclusivamente para finalidades educacionais, de gestão e de acompanhamento da aprendizagem.

A divulgação de informações deverá ocorrer de forma agregada, preservando a identidade dos estudantes e evitando qualquer forma de exposição individual.

11.8 Do compromisso público com a alfabetização

Por meio desta Política, o Município de Santa Rita do Sapucaí reafirma seu compromisso permanente com a garantia do direito de todas as crianças à alfabetização, reconhecendo a aprendizagem como fundamento para o desenvolvimento integral, a cidadania e a continuidade da trajetória escolar.

A implementação desta Política deverá orientar-se pela busca permanente da qualidade, da equidade, da inclusão e da melhoria contínua da educação pública municipal.

11.9 DA VIGÊNCIA

Esta Política Municipal de Alfabetização entra em vigor na data de sua aprovação pelo ato normativo competente e terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo sujeita a processos periódicos de avaliação, atualização e aperfeiçoamento.

11.10 DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos relacionados à implementação desta Política serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas a legislação vigente e as competências dos órgãos municipais competentes.

REFERÊNCIAS

Legislação e documentos normativos

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 14 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 15.247, de 2025. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2025.

BRASIL. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 13 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília, DF: MEC, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília, DF: MEC, 1998. (Quando citado no texto.)

BRASIL. Ministério da Educação. **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**. Brasília, DF: MEC, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia de Implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**. Brasília, DF: MEC, 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros Nacionais de Alfabetização**. Brasília, DF: MEC/SEB.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Coleção de Materiais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**. Brasília, DF: MEC, 2023-2026.

Produção científica

CASTLES, Anne; RASTLE, Kathleen; NATION, Kate. *Ending the Reading Wars: Reading Acquisition From Novice to Expert. Psychological Science in the Public Interest*, v. 19, n. 1, p. 5-51, 2018.

DEHAENE, Stanislas. *Os neurônios da leitura*. Porto Alegre: Penso, 2012.

EHRI, Linnea C. Development of sight word reading: phases and findings. In: SNOWLING, Margaret J.; HULME, Charles (org.). *The Science of Reading: A Handbook*. Oxford: Blackwell, 2005.

KILPATRICK, David A. *Essentials of Assessing, Preventing, and Overcoming Reading Difficulties*. Hoboken: John Wiley & Sons, 2015.

MORAIS, José. *Criar leitores: para professores e educadores*. Barueri: Manole, 2013.

CAPOVILLA, Fernando César; SEABRA, Alessandra Gotuzo. *Problemas de leitura e escrita: como identificar, prevenir e remediar numa abordagem fônica*. São Paulo: Memnon.

SEABRA, Alessandra Gotuzo. *Alfabetização baseada em evidências: contribuições para a prática pedagógica*. São Paulo: Memnon.

SOARES, Magda. *Alfabetização: a questão dos métodos*. São Paulo: Contexto, 2016.

SOARES, Magda. *Alfabetizar: toda criança pode aprender a ler e a escrever*. São Paulo: Contexto, 2020.

NATIONAL READING PANEL. *Teaching Children to Read: An Evidence-Based Assessment of the Scientific Research Literature on Reading and Its Implications for Reading Instruction*. Washington, DC: National Institute of Child Health and Human Development, 2000.

Documentos municipais

SANTA RITA DO SAPUCAÍ (MG). **Plano Municipal de Educação**.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ (MG). Secretaria Municipal de Educação. **Currículo da Rede Municipal de Ensino**.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ (MG). Secretaria Municipal de Educação. **Política Municipal de Educação Integral – Programa Horizontes**.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ (MG). Secretaria Municipal de Educação. **Programa Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Santa Rita**.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ (MG). Secretaria Municipal de Educação. **Relatório Municipal de Alfabetização 2024**.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ (MG). Secretaria Municipal de Educação. **Relatório Municipal de Alfabetização 2025**.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ (MG). Secretaria Municipal de Educação. **Documentos técnicos, orientações pedagógicas e instrumentos de monitoramento da aprendizagem**.

APROVAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí – MG, ____ de _____ de 2026.

Leandro Henrique Mendes

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Sapucaí

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Viviane Forchito Salustiano

COORDENADOR(A) MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

FICHA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

Prefeito Municipal

Leandro Henrique Mendes

Secretaria Municipal de Educação

Secretário(a) Municipal de Educação

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves

Política Municipal de Alfabetização de Santa Rita do Sapucaí

Coordenação Geral

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves

Coordenação Técnica

Coordenação Municipal de Alfabetização

Viviane Forchito Salustiano

Elaboração Técnica

Viviane Forchito Salustiano

Coordenação Municipal de Alfabetização

Colaboração Técnica

Comissão Municipal de Alfabetização de Santa Rita do Sapucaí

Diretores Escolares

Coordenadores Pedagógicos

Professores da Rede Municipal de Ensino

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Revisão Técnica

Secretaria Municipal de Educação

Apoio Institucional

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

Secretaria Municipal de Educação

1ª edição

Santa Rita do Sapucaí – MG

2026